



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

80 ANOS DE HISTÓRIA



ÓRGÃO DO GOVERNO DO TERRITÓRIO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ COMPLETARÁ 80 ANOS DE HISTÓRIA EM 19 DE MARÇO DE 2025. O NÚCLEO, QUE É RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPÕE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, COMEMORA SEU ANIVERSÁRIO NESTA DATA EM REFERÊNCIA A SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, O JORNAL AMAPÁ NÚMERO 1, DE 19 DE MARÇO DE 1945.

POUCO TEMPO APÓS A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, EM 1943, O SERVIÇO DE IMPRENSA E PROPAGANDA FOI IMPLEMENTADO PELO GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES COM A UTILIZAÇÃO DA TIPOGRAFIA COMO TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DOS IMPRESSOS, NESTE MODELO AS PÁGINAS ERAM MONTADAS LETRA POR LETRA ATÉ A CONSECUÇÃO FINAL DO CONTEÚDO.

O JORNAL AMAPÁ CIRCULOU ATÉ 1968, QUANDO FOI SUBSTITUÍDO PELO NOVO AMAPÁ, ESTE CIRCULOU ATÉ 1974. AMBOS ERAM TABLOIDES E VEICULAVAM, ALÉM DE ATOS OFICIAIS, NOTÍCIAS EM GERAL SOBRE ACONTECIMENTOS LOCAIS E ATÉ INTERNACIONAIS, COM CADERNOS VARIADOS, COMO POLÍTICA, ESPORTES, OCORRÊNCIAS POLICIAIS E COLUNAS SOCIAIS.

EM 1964, CONCENTRANDO SOMENTE ATOS OFICIAIS E SEM NOTICIÁRIO, FOI CRIADO O DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ, QUE CIRCULA ATÉ OS DIAS ATUAIS E JÁ TEVE SUA NUMERAÇÃO ZERADA DUAS VEZES, EM 1989 E 1991, QUE MARCAM A TRANSIÇÃO DO AMAPÁ DE TERRITÓRIO FEDERAL PARA ESTADO, NA OCASIÃO FORAM CRIADOS OS DIÁRIOS DA CONSTITUINTE E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL.

ATÉ JUNHO DE 2016 OS DIÁRIOS OFICIAIS FORAM PUBLICADOS EM FORMATO IMPRESSO, DEPOIS DISSO, SOMENTE EM FORMATO DIGITAL (PDF), INICIALMENTE ATRAVÉS DA MONTAGEM MANUAL E POSTERIOR DIGITALIZAÇÃO, E A PARTIR DE 2019, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA A PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO. ATUALMENTE ESTE SISTEMA OPERA EM SUA SEGUNDA VERSÃO.

do Território
NÓVO AMAPÁ

Elemento da renda Municipal	Fixação do Subsídio e Representação MENSAL		
	Subsídio	Representação	TOTAL A:
Até Cr\$ 100.000,00	1.200,00	300,00	18.000,00
De Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 200.000,00	1.400,00	300,00	20.000,00
De mais de Cr\$ 200.000,00	1.200,00	400,00	24.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



presente decreto entrará em vigor nesta data, re-
gulações em contrário.
o Governo, em Macapá, 2 de Fevereiro de 1944.

JANARY GENTIL NUNES
Raul Monteiro Valdez

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO
RIO (do Correspondente) — DECRETO Nº 3 — De 2 de Fevereiro de 1944.

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 2624 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta critérios e procedimentos gerais de avaliação de desempenho individual para efeito de pagamento da Gratificação de Desempenho pelo exercício de atividades de planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 6º, da Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2024, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0019.0332.0963.0049/2025-PROTOCOLO/PGE**,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2024, que alterou a Lei nº 1.695, de 06 de julho de 2012, que cria a Gratificação de Desempenho pelo exercício de Atividades de Planejamento - GPLAN, para os servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, do ex-Território Federal do Amapá e ocupantes de cargos em comissão, para os técnicos de nível superior, nível médio e nível básico, pelo exercício de atividades no órgão central do sistema de planejamento, de orçamento, de informações estatísticas, de monitoramento, de regularidade do CAUC, de modernização da gestão (SEPLAN), de administração financeira (SEFAZ), de contabilidade (SEFAZ), do sistema integrado de planejamento e administração financeira (SIAFE/SEPLAN/SEFAZ), atividades de gestão de pessoas (SEPLAN), atividades de tecnologia da informação (SEPLAN), e atividades administrativas e financeira (SEPLAN).

§ 1º Para fins deste artigo, o órgão central do Sistema de Planejamento é a Secretaria de Estado do Planejamento.

§ 2º Farão jus à GPLAN os servidores efetivos dos Quadros do ex-Território Federal do Amapá, do Governo do Estado do Amapá, e ocupantes de cargos comissionados conforme especificados nos arts. 2º e 3º, da Lei nº 3.161/2024, que estejam no pleno exercício das suas atribuições, observada uma das seguintes condições:

I - Ocupantes de cargo efetivo dos Quadros do ex-Território Federal ou do Governo do Estado do Amapá, incluídos os cedidos de outros órgãos para a Secretaria de Estado do Planejamento;

II - Ocupantes de cargo em comissão, em nível de secretário, secretários adjuntos, coordenadores, chefe de gabinete, gerente geral ou coordenador geral de gerências de projetos e gerentes de núcleos.

Art. 2º A GPLAN não se incorpora à remuneração do servidor e nem integrará o provento da aposentadoria.

Art. 3º Os servidores da SEPLAN, que se encontrem cedidos a outros Poderes e/ou Órgãos/Entidades do Poder Executivo não receberão a GPLAN, exceto o que dispõe no art. 3º, da Lei nº 3.161/2024.

Parágrafo único. Cessado esse impedimento, o servidor fará jus à GPLAN, quando do seu retorno, desde que sejam cumpridos os critérios estabelecidos nos artigos 5º e 6º deste Decreto.

Art. 4º O recebimento da GPLAN, não implicará desvio de função, sendo utilizada como instrumento da política institucional da valorização do servidor.

Art. 5º Como critérios para aferição de desempenho para a concessão da referida Gratificação, a SEPLAN observará o seguinte:

I - a efetiva prestação de atividade pelos servidores, conforme especificados nos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3.161/2024, o disposto nos incisos I e II, do § 2º, do artigo 1º deste Decreto, e o que estabelece o Sistema de Planejamento do Governo do Estado do Amapá, de acordo com sua unidade de lotação, previsto no artigo 4º, da Lei nº 3.161/2024;

II - o cumprimento da carga horária de trabalho, conforme determina a Lei nº 8.112/90, para os servidores do Quadro do ex-Território Federal do Amapá lotados na SEPLAN, e Lei nº 0066/93, para os servidores efetivos do Estado, inclusive os ocupantes de cargos comissionados, referidos nos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3.161/2024;

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

III - a assiduidade, conforme as leis referidas no inciso II, deste artigo;

IV - o cumprimento das normas regulamentares, como o Regimento da Secretaria, decretos, portarias, ordens de serviços e outros, preservando a disciplina, bom comportamento e relacionamento através do desenvolvimento de sua habilidade no trato com pessoas, facilidade em se relacionar com os colegas, chefias e com o público em geral;

V - o cumprimento das tarefas com o devido cuidado, exatidão e precisão, bem como a habilidade técnica e qualidade na execução do volume de trabalho a ser produzido;

VI - iniciativa do servidor de maneira espontânea ao trabalho de equipe apresentando soluções ou indicando alternativas resolutivas que poderão contribuir efetivamente para atingir determinado objetivo;

VII - o cumprimento das atividades e metas, nos prazos previamente estabelecidos, contidas no âmbito e responsabilidades de cada unidade administrativa, levando-se em consideração, a produtividade no desempenho das tarefas realizadas.

Art. 6º A Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento será paga conforme os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3.161/2024. Os servidores farão jus a todas as vantagens instituídas pela Lei nº 1.695/2012, combinado com o inciso II, do Art. 3º, da Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013.

§ 1º O pagamento acima referido será feito mediante as diretrizes básicas definidas nos incisos I a VII, do artigo 5º deste Decreto para a avaliação individual de desempenho do servidor com a atribuição dos correspondentes percentuais, fixando-se em 100% (cem por cento) a totalidade de pontos a serem assim distribuídos:

I - ASSIDUIDADE: Cumprimento do horário estabelecido; presença permanente no local de trabalho para o cumprimento da jornada de trabalho: 15%;

II - COMPORTAMENTO E RELACIONAMENTO: habilidade no trato com pessoas, facilidade em se relacionar com os colegas, chefias e com o público em geral, enfrentando situações de conflito com equilíbrio e segurança, buscando os meios para a solução da demanda; convivência harmoniosa, tolerância e ausência de atritos interpessoais; disposição para entender, aceitar e enfrentar mudanças e situações novas, assimilando-as com interesse e contribuindo positivamente para sua implementação; capacidade de estabelecer e manter um diálogo de forma a possibilitar a comunicação direta, sendo capaz de ouvir, de interessar-se pelo que o outro diz e entender de acordo com o ponto de vista do outro: 15%;

III - DISCIPLINA: observância da hierarquia e respeito ao cumprimento normas legais e regulamentares: 5%;

IV - HABILIDADE TÉCNICA E QUALIDADE: capacidade de desempenhar as tarefas com cuidado, exatidão e precisão; volume de trabalho produzido, levando-se em conta a complexidade, a capacidade de aprendizagem, o tempo de execução, sem prejuízo da qualidade e o zelo com os equipamentos de trabalho: 5%

V - INICIATIVA E COOPERAÇÃO: capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como a de apresentar sugestões ou ideias tendentes ao aperfeiçoamento do serviço; contribuição espontânea ao trabalho de equipe para atingir o objetivo: 10%;

VI - PRODUTIVIDADE: cumprimento das atividades e metas, nos prazos previamente estabelecidos, contidas no âmbito e responsabilidades de cada unidade administrativa da SEPLAN, levando-se em consideração, eficiência, eficácia e a qualidade no desempenho das tarefas realizadas: 50%.

§ 2º O pagamento da GPLAN será proporcional ao percentual aferido quando da avaliação individual do servidor, podendo variar de 0 a 100%.

§ 3º Os pedidos serão formalizados pelos servidores contemplados pelos artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3.161/2024, por meio de requerimento, protocolado através do sistema eletrônico administrativo da SEPLAN, acompanhado dos devidos documentos comprobatórios de lotação, nomeação e escolaridade.

§ 4º O processo será encaminhado para a Comissão Institucional de Planejamento - CIP, que terá a finalidade de elaborar os instrumentos necessários a serem utilizados no processo avaliativo do servidor, bem como, coordenar, acompanhar, monitorar e assessorar a aplicabilidade da avaliação de desempenho do servidor e o pagamento da Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento - GPLAN:

I - Coordenar, acompanhar e assessorar os avaliados e avaliadores no processo de avaliação de desempenho dos servidores, desde o ingresso do requerimento pela gratificação até o devido pagamento;

II - Mediar e emitir parecer sobre o processo de avaliação que contiver exposição de motivos de discordância, bem como sobre pedido de revisão da pontuação obtida pelo servidor em avaliação de desempenho;

III - Notificar o servidor da decisão referente ao pedido de reconsideração, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento do Requerimento/Pedido de Reconsideração protocolado e encaminhado pelo próprio servidor avaliado ou do Formulário de Avaliação de Desempenho para análise e julgamento da ressalva feita pelo avaliador;

IV - Avaliar, julgar e manifestar em grau de recurso, pedido de revisão formulado pelo servidor em caso de discordância com a sua nota, seja parcialmente relativa à algum ou alguns critérios ou quanto ao resultado

final da avaliação e quanto ao não cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto;

V - Elaborar parecer para fundamentar a decisão da autoridade máxima do órgão, ente, ou unidade de lotação do servidor, quando se tratar de recurso contra Parecer Conclusivo da Comissão;

VI - Encaminhar ao avaliado e avaliador, o Parecer Conclusivo da autoridade máxima do órgão, sobre o pedido de reconsideração.

§ 5º Caberá ao avaliador (chefe imediato) do servidor de cada unidade, preencher o Formulário de Avaliação de Desempenho até o último dia útil do período avaliativo, e encaminhar mensalmente à Comissão Institucional de Planejamento, até o 5º dia útil do mês subsequente, documento contendo a avaliação do servidor com base nos critérios acima estabelecidos e respectivos percentuais aferidos referente ao mês trabalhado.

§ 6º A avaliação individual de desempenho do servidor tem por finalidade verificar a capacidade de execução de suas atividades, responsabilidade no exercício de suas funções, cooperação e compromisso durante a sua atuação nas tarefas institucionais.

§ 7º O não cumprimento dos prazos e das disposições deste Decreto, acarretará responsabilidade administrativa, passível de apuração mediante processo disciplinar.

Art. 7º A apuração da avaliação do servidor, será aferida de acordo com as diretrizes básicas de desempenho: Assiduidade; Comportamento e Relacionamento; Disciplina; Habilidade Técnica e Qualidade; Iniciativa e Cooperação; e Produtividade, elencadas e descritas no § 1º do artigo 6º deste Decreto, ficando relacionadas aos critérios estabelecidos, conforme os respectivos percentuais atribuídos na escala de 0% a 100%, para o efetivo pagamento da GPLAN.

Art. 8º Em caso de não concordância com o resultado da avaliação ou de sanções, o servidor poderá ingressar com recurso formal de reconsideração, através de requerimento via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias consecutivos destinado ao Coordenador responsável por sua unidade administrativa e ao persistir a mesma avaliação, este destinará à Comissão Institucional de Planejamento - CIP, a qual terá o prazo máximo de até (10) dias consecutivos para análise e manifestação.

Art. 9º Ocorrendo na apuração da avaliação aferição menor que 100%, o desconto equivalente será efetivado, após a ciência do servidor, na folha de pagamento subsequente.

Art. 10. O Secretário de Estado do Planejamento instituirá Comissão Institucional de Planejamento - CIP, que será composta de no mínimo de (03) três membros titulares e (01) um suplente, e destes no mínimo (03) três servidores efetivos lotados na Secretaria de Estado do Planejamento,

Parágrafo único. Caberá à Comissão Institucional de Planejamento - CIP, a finalidade de elaborar os instrumentos necessários a serem utilizados no processo avaliativo do servidor, bem como, coordenar, acompanhar, monitorar e assessorar a aplicabilidade da avaliação de desempenho do servidor e o pagamento da Gratificação de Desempenho pelo Exercício de Atividades de Planejamento-GPLAN, com a devida homologação pelo Secretário Adjunto de Planejamento - Gestão.

Art. 11. Os procedimentos normativos quanto ao detalhamento da aplicação dos critérios de avaliação individual do servidor, bem como a elaboração do formulário avaliativo, serão instruídos pela Comissão Institucional da GPLAN e em conjunto com a Coordenadoria de Modernização de Gestão/SEPLAN, com a devida apreciação e aprovação do Secretário Adjunto de Planejamento - Gestão.

Parágrafo único. Os Atos Normativos e Administrativos Internos referentes à gestão da GPLAN, serão elaborados pela Comissão Institucional de Planejamento, aprovados pelo Secretário Adjunto de Planejamento - Gestão e publicados no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. A Comissão Institucional de Planejamento poderá se auxiliar da Procuradoria-Geral do Estado sobre consultas, orientações e manifestações nos processos relativos à GPLAN.

Art. 13. Fica a Secretaria de Estado do Planejamento autorizada a expedir Portaria, Instrução Normativa e Outros Atos Administrativos para fins de regulamentação deste Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 14. Fica revogado o **Decreto nº 2.983**, de 03 de agosto de 2012.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* **Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8354, de 19/02/25**

Protocolo 92812

DECRETO Nº 3091 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 151515.0076.4094.0181/2025 GAB - SEHAB**,

RESOLVE:

Nomear **Max Douglas Freitas Yataco** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8361, de 28/02/25

Protocolo 92813

DECRETO Nº 3151 DE 07 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 795.300,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 795.300,00 (setecentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR						795.300
06.182. 0041. 2325 - REALIZAR PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS						795.300
	0	749	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	795.300

Protocolo 92815

DECRETO Nº 3152 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3111**, de 28 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.363, de 06 de março de 2025, que nomeou o **CAP QOPMC Fabio Pinto de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria Especial de Segurança Institucional, do Gabinete de Segurança Institucional.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92816

DECRETO Nº 3153 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 3113**, de 28 de fevereiro de 2025, republicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.363, de 06 de março de 2025, que nomeou o **CAP QOPMC Kleber Azevedo Picango** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, do Gabinete de Segurança Institucional.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92817

DECRETO Nº 3154 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Kleber Azevedo Picanço** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Assessoria Especial de Segurança Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92819

DECRETO Nº 3155 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o **CAP QOPMC Fabio Pinto de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, do Gabinete de Segurança Institucional, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza policial militar, de acordo com os termos do art. 36, da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92820

DECRETO Nº 3156 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Marcos Romulo Paranhos**

Magalhães dos Santos do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92821

DECRETO Nº 3157 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Clivia Larissa Brazão Picanço** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Ana Claudina Picanço, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92822

DECRETO Nº 3158 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 2865**, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8358**, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Erick Lohan Soares Picanço.”

Leia-se:

“Erick Lohan Soares Franco.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92823

DECRETO Nº 3159 DE 07 DE MARÇO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.916.526,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.916.526,00 (doze milhões e novecentos e dezesseis mil e quinhentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						1.426.000
04.122. 0074. 1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN						1.426.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.426.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						57.480
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						57.480
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	57.480
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						429.246
04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						429.246
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	429.246
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						3.800
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						3.800
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.800
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.000.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						1.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						10.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						1.426.000
04.122. 0074. 1040 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SEPLAN						348.550
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	348.550
23.694. 0074. 0006 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP						1.077.450
	0	500	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.077.450
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						57.480
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						57.480
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	57.480
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						3.800
19.122. 0006. 2159 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETEC						3.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.800
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						11.000.000
08.244. 0071. 2296 - REALIZAR A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NO PROGRAMA RENDA PRA VIVER MELHOR						11.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.000.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						429.246
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						429.246
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	429.246

Protocolo 92824

DECRETO Nº 3160 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Raulian Oliveira dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Sul/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92831

DECRETO Nº 3161 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0452**, de 20 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.333**, de 20 de janeiro de 2025, que nomeou **Cleiziane Almeida dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92834

DECRETO Nº 3162 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 28, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 091/2025-GP/TJAP**,

RESOLVE:

Designar o **CEL QOPMC Aldinei Borges de Almeida** para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a contar de 26 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92843

DECRETO Nº 3163 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1/2025-GABINETE DO PRESIDENTE**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2025, do servidor **Isaltino Monte Carneiro Júnior**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0097991-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92844

DECRETO Nº 3164 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1/2025-GABINETE DO PRESIDENTE**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2025, do servido **Pedro Joaquim Sales Campos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0106342-1-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92845

DECRETO Nº 3165 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1/2025-GABINETE DO PRESIDENTE**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 26 de fevereiro de 2025, do servido **Marcio Nascimento Moura**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0107041-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92846

DECRETO Nº 3166 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.0873P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jane de Medeiros Dias Brito**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 24, Matrícula nº 0025395-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92847

DECRETO Nº 3167 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1279P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Adma da Costa Oliveira**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "4C2", Padrão 21, Matrícula nº 0040863-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92848

DECRETO Nº 3168 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei

Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1244P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Dinai Soaris Pontes da Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 23, Matrícula nº 324973, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92849

DECRETO Nº 3169 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1107P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elza Maria Castro Lima da Costa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C1", Padrão 20, Matrícula nº 0043299-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92850

DECRETO Nº 3170 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1292P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Terezinha da Silva**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Enfermagem,

Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0033114-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92851

DECRETO Nº 3171 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1287P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sonia Maria Trindade Malheiros**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 15, Matrícula nº 0068422-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92852

DECRETO Nº 3172 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1288P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão do servidor ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 2966, de 14/12/2023 e regulamentado pelo Decreto nº 1575, de 16/02/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Sergio Pereira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Laboratório, Classe Especial, Padrão IV, Matrícula

nº 0036392-8-01, lotado no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92853

DECRETO Nº 3173 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, com amparo legal nos arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º e 3º, da Lei Complementar nº 0087/2014, e em face do que consta no **Processo nº 2024.04.1225P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Nina Rosa Bastos da Cruz**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Nível PCS, Referência 18, Classe Especial, Padrão VII, Matrícula nº 370363, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92854

DECRETO Nº 3174 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, *caput*, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, *caput*, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 48, § 1º, inciso II; 69; 74, *caput*; 79; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo 2024.04.1157P- AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Hevelter Mota dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "4C1", Padrão 23, Matrícula nº 0031410-2-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92855

DECRETO N° 3175 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto n° 8944, de 27 de dezembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente - 5ª CEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 260101.0077.1992.0016/2025 CCSA-SEMA**,

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Decreto n° 8944, de 27 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1° [...]

Parágrafo único. A Etapa Estadual presencial será realizada nos dias 25 e 26 de março de 2025, no município de Macapá/AP.” (NR)

“Art. 4° A 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente subdivide-se nas seguintes etapas:

I - etapas municipais/intermunicipais;

II - etapa estadual.” (NR)

“Art. 8° O Regulamento da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente será elaborado pela COE e sua aprovação se dará em plenária durante a 5ª CEMA-AP, devendo ser publicado por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente.”

Parágrafo único. A minuta do Regulamento da 5ª CEMA-AP ficará disponível para consulta dos interessados no site oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes de sua aprovação.” (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92856

DECRETO N° 3176 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto n° 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 0000051/2025-GAB/PGJ**,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 09 de março de 2025, os termos do Decreto n° 1724, de 09 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do

Amapá n° 7.873, de 09 de março de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Ariadne Cristina Carvalho Ferreira** para o Ministério Público do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92857

DECRETO N° 3177 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 070101.0076.4627.0178/2025 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da audiência com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior no TRT 8ª região, para tratar de assuntos referentes ao Estado do Amapá, nos dias 11 e 12 de março de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 92858

PORTARIA N° 028/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Ofício n° Processo n° 0006.0394.1406.0017/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS**, Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4 e **BENEDITO PORFIRO MARTINS DE SOUZA**, Assessor Técnico Nível II/Núcleo de Acompanhamento de Agenda Estratégica do Governo/Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Lideranças/Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até município de Bailique - AP, objetivando acompanhar as equipes da SEAS e CAESA em atendimentos públicos e visitas técnicas em escolas que estão sendo reformadas e ampliadas nas comunidades do Igarapé Carneiro, Vila Progresso e Comunidade da Freguesia, no período de 21.02 a 01.03.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 92835

PORTARIA Nº 029/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1687.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do em nome do servidor **RAFAEL RIBEIRO PONTES**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Apoio Técnico e Administrativo", Código CDS-2, no valor total de **R\$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais)**, destinados a atender despesas de pequeno vulto, visando o atendimento das demandas desta Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso I, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2313 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO-CASA CIVIL**, no Elemento de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e no Elemento de Despesa **44.90.52 - Equipamento e Material Permanente**, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 07 de março de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 92837

PORTARIA Nº 030/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0394.1406.0018/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista Oficial, lotado nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a estrada linha C 1156 - Colônia Agrícola, no município de Porto Grande -AP, objetivando auxiliar na programação de entrega da Escola Estadual São Francisco de Assis, no dia 23.02.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 07 de março de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 92836

PORTARIA Nº 031/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1686.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMC MARCELO VICTOR MELO OLIVEIRA**, no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagem, que exijam pronto pagamento, realizadas pelo Gabinete do Governador e unidades autorizadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2312 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL-GSI**, no Elemento de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** e no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 07 de março de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 92838

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 132/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0914.0013/2025 - CCJPO/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 089/2025-PGE**, publicada no **DOE Nº 8358 de 25.02.2025**, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **ALESSANDRO DA SILVA DIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III.

Onde se lê:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 05 a 19 de março de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 14 a 29 de abril de 2025**.

Leia-se:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 01 a 15 de abril de 2025**.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 92625

PORTARIA Nº 133/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0003/2025-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 095/2025-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8359, de 26.02.2025**, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 92626

PORTARIA Nº 134/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0959.0009/2025 - PPAM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 751/2024-PGE**, publicada no **DOE Nº 8314 de 20.02.2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias a servidora **LARISSA FERREIRA TEIXEIRA GAZEL**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

Onde se lê:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 13 a 27 de janeiro de 2025**.

Leia-se:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 10 a 24 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 92627

PORTARIA Nº 135/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº 3030/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a **CAP QOPMC MARCYELI DOS SANTOS MIRANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, código: CDS-4, para desempenhar suas atividades funcionais na **SECRETARIA DE ESTADO**

DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 92629

PORTARIA Nº 083/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OF Nº. 070101.0077.3167.0004/2025 - Dr. DIEGO BONILLA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, e Procurador-Chefe da Procuradoria Especial de Assessoramento, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **PORTO ALEGRE-RS**, no período de **31 de março a 02 de abril** do corrente ano, para participar do **Fórum Nacional dos Centros de Estudos e Escolas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 92630

PORTARIA Nº 136/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº 3031/2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o **MAJ QOPMC MANOEL** PROCESSO SIGA Nº 00004/PGE/2025.

AZARIAS DA COSTA PARENTE, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Planejamento/Assessoria de Planejamento, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL-GSI**, a contar de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 92631

PORTARIA Nº 131/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0930.0004/2025 - NAD/UDT - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 085/2025-PGE**, publicada no **DOE Nº 8356 de 21.02.2025**, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **AGOSTINHO DA SILVA PUREZA**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista.

Onde se lê:

o gozo dar-se-á do dia 05 de março a 03 de abril de 2025.

Leia-se:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de março de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 92620

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-PGE.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 7/2025 SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: A P EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ: 37.022.699/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE BUFFET, LANCHE E DECORAÇÃO**, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 500, Programa de Trabalho 1.03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 07/03/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 92691

Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 005/2025-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 005/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 010/2025 - DD/CGPC

Servidor: A. F. D. O. M. F, Oficial de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores federais do Ex-Território do Amapá, Matrícula n.º: 2013255

Descrição do fato: Deixar de comparecer ao serviço, sem prévia comunicação e/ou justificação a chefia imediata, no

plantão do dia 26/12/2024, para o qual estava devidamente escalado. (art. 118, §2º, XXI da Lei 0883/2005)

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 92694

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA Nº 02/2025-CPL DISPENSA Nº 02/2025-CPL

Processo administrativo: 00002/CBMAP/2025.

OBJETO: Aquisição emergencial de água mineral, visando atender a população afetada pela estiagem nos municípios de Santana, Ferreira Gomes, Itaúbal do Pírim, Serra do Navio, cutias, Oiapoque, Bailique (Macapá) e Sucuriju (Amapá), no Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: JOSÉ DE ARAÚJO CAPIBERIBE, INSCRITO NO CNPJ: 54.284.491/0001-79

VALOR: R\$ 93.544,60 (Noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra justificativa nas atribuições legais desta Corporação concomitante a situação de emergência, nas áreas dos municípios de Santana, Ferreira Gomes, Itaúbal do Pírim, Serra do Navio, Cutias, Oiapoque, Bailique (Macapá) e Sucuriju (Amapá), afetados por desastres graduais classificados como Naturais e climatológicos relacionados à seca, classificados como Estiagem, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.4.1.1.0, juntamente com o Parecer Técnico nº 039/2024-CEDEC/AP e a decretação da situação de emergência, nos referidos municípios, através do Decreto nº 7219, de 23 de outubro de 2024.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

Pelsondré Martins da Silva - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 92678

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 379/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6062265-35.2024.8.03.0001 (3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
 - 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
 - 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
 - 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
 - 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
 - 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
 - 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - não devolver integralmente o material quando recebido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 15/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 16/04/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 7 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 379/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
534	ADRIANO LOPES RIBEIRO Processo nº 6062265-35. 2024.8.03.0001	256



Cód. verificador: 416057612. Cód. CRC: A0CB263

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 07/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 92839

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 380/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o EDITAL Nº 378/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ;

RESOLVE:

I – Convidar os candidatos aos cargos de Nível Médio, de Educador Social Penitenciário e de Policial Penal (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Curso de Formação, para comparecerem à **Solenidade de Nomeação** que ocorrerá em local, data e horário descritos abaixo:

Local: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MACAPÁ**

Rua Jovino Dinoá, 4429 – Beírol, Macapá-AP

Data: **11/03/2025**

Receptivo: **17h:30min**

Início da Solenidade: **18h**

II – Informar aos candidatos que participarão da Solenidade de Nomeação mencionada no item anterior, que será permitida a entrada de no máximo 01 (um acompanhante).

III – Convocar os candidatos aos cargos de Nível Médio, de Educador Social Penitenciário e de Policial Penal (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), relacionados no Anexo II deste edital, para comparecerem a **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**, localizada na Av. Fab, 87, bairro Central, nesta cidade de Macapá/AP, para **Tomar Posse em cargo efetivo**, de acordo com cronograma estabelecido.

IV – Informar aos candidatos na condição de APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, que o prazo para a regularização da pendência será até o dia da Posse, por meio do Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, contudo, informa-se que preferencialmente, o saneamento de eventual pendência seja realizado até o dia 11/03/2025.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

V – Informar aos candidatos convocados por meio deste Edital, da obrigatoriedade **do preenchimento e entrega de Ficha do TCE que será disponibilizado na página de acompanhamento dos Editais do certame, após a publicação dos decretos de nomeação.** Informa-se ainda, da obrigatoriedade da entrega, **por meio físico, no ato da posse,** da última declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, detalhada, como requisito indispensável a investidura, isto em conformidade com art.13, caput, § 2º da Lei nº 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Por fim, esclarece-se que os candidatos que não estão obrigados por Lei a realizar declaração de Imposto de Renda – Pessoa Física, que os mesmos, deverão entregar declaração anexa neste Edital, devidamente preenchida, no momento da posse.

Macapá/AP, 7 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 380/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

ANEXO I

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
34	WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO
38	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO SILVA

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
4	TAIS SILVA MIRANDA
5	NARA SOPHIA MARTINS LOBATO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO
283	EDER BARBOSA PARDAUIL
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO
296	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA
302	RONILSON MORAIS ROCHA
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR
314	GILSON CAVALCANTE GAMA
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL (Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001)
321	IVALDO PAIVA TAVARES
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA
340	EDERSON SANTANA COUTINHO
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES
349	RAFAEL SILVA DE PAULA
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES
353	BRENO LIMA DA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR
375	NADSON RODRIGUES SANTANA
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO
384	ARDENIR LIMA MONTE
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA
387	FRANCISCO SOUSA TELES
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA
397	MAYLLON TAVARES SOARES
398	LUCIANO BELEZA BAIA
403	DENILTON SANTOS DE BRITO
405	MONCELI MACIEL DIAS
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO
426	MARCELO SILVA DE SA
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA
430	CRISTIANO MELO RAMOS
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA
461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
462	ALEX DE MORAES TAVARES
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA
467	ILTON TRINDADE LIMA
468	WILLIAN DANIEL GOMES SILVA
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

479	EMERSON COLARES CARDOSO
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS
488	RODRIGO PAIVA BORGES
489	AILAN GUIMARAES MORAIS
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO
519	MARCELO DA SILVA GUEDES
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA
524	EDER PEREIRA PINTO
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO
533	ARNALDO DA SILVA LOPES
538	PIERRI DA SILVA LIMA
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM
543	BRUNO GONCALVES TELES
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA (Processo Judicial nº 0008069-26.2024.8.03.0000)
553	NICOLAS ARAUJO CONRADO
554	IRENILSON COSTA PIMENTEL
555	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS
556	ERMESON GOES BARATA
560	VICTOR SOSINHO CARVALHO
564	JOELSON ARAUJO MAGAVE
565	UARLEM DIRLON VIANA DOS SANTOS
568	PELTRE TEIXEIRA DE SOUZA
574	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES
579	MICHEL BENTES MONTAGOUNIAN
580	MICHEL PALMERIM LAMARAO
581	JOAQUIM LEAL DE CARVALHO
585	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS
586	ANTONIO MARCOS SOARES FERREIRA
594	RICHARDE FREITAS CARDOSO
606	TARCISIO PEREIRA ANTUNES TEIXEIRA
607	KENNY MARQUES QUARESMA
608	SIRLEY CHARLON MARTINS
609	IANN RODRIGUES SARQUIS
615	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL
616	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS
628	MENAHEN IVAN DE AZEVEDO PINTO
633	JOAO CARLOS CHAVES GUERREIRO
641	MARCELO DE BRITO GOIS
645	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO
650	JOAB SANTOS DA SILVA
651	VALDEIR JOSE PANTOJA DOS SANTOS
652	EVANDRO FREITAS DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

654	MARCO ANTONIO DE ARAUJO LOBATO
655	SILAS BARROS FERREIRA
658	FADIO RAMOS ARAUJO (M. S nº 0000212-89.2025.8.03.0000)
664	ELIANDRO ALCANTARA BALIEIRO
670	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA
671	EMANOEL REBELO DA SILVA
673	ELIEL DA SILVA MACIEL
676	HUMBERTO SILVA DOS SANTOS
677	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS
679	KLAUS GALVAN SACRAMENTO MONTEIRO
681	ANDRY ALISON JORGE DA SILVA
684	DARINALDO LOBATO BRITO
685	RICARDO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR
686	MARCELO MENDES GEMAQUE
687	EDUARDO LUCIO DOS SANTOS MARECO
689	VAGNER GOMES DE SOUZA
695	ALAN SANTOS SOUSA
696	MARCOS DANIEL SILVA RAPOSO
702	FABIO CARVALHO SARAIVA
703	JEAN BARROS BRITO
705	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR
716	THIAGO GONCALVES DOS SANTOS
718	JAN VENANCIO DE ARAUJO
722	CLAUDIO RODRIGO MAGALHAES GOMES
728	EMERSON GONCALVES SANCHES
729	ALEXANDRE KRUGER
737	DEOJAN WALDECK RIBEIRO
741	LUCAS BATISTA PIMENTEL
752	BENEDITO DOS SANTOS TORRES
760	JOSE LUIZ HOLANDA CORTES
769	KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS
770	ANDERSON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA
774	GLEISON MARIO MENDES NASCIMENTO
775	CARLOS ANDRE FEITOZA LEITE
776	ENDERSON VIDEIRA DA SILVA
777	MAX DA COSTA DE ARAUJO
779	JOBNILSON SANTOS SOUZA
780	ELIZIEL DA GAMA DE RIBEIRO
781	LEANDRO SANTOS SOARES
782	DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS
783	TIEGO BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS
792	ALDECY CORREA GOMES
793	WEIKY PONTES MORAIS
794	AMERSON JHONATAS DO NASCIMENTO DIAS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO	
CLAS.	NOME
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.20238.03.0000)
66	THAIS DUTRA ALVES
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO
82	VALDEANE PIMENTA MORAES
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA
98	THAIARA LELIS RODRIGUES
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO
116	DANIELI LEITE DIAS
119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES
123	ALINE GOMES GONCALVES
126	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM
127	TAILA MARTINS PIMENTEL
130	MARISA LIMA LAURINHO
132	DIANE BRITO DA SILVA
134	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO
136	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA
139	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS
146	ROZANE GONCALVES FREIRE
147	REGIANE SALAZAR CORREA
154	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA
156	LUCIANY LIMA FERREIRA
158	ANDREIA BARRETO DE ASSIS NASCIMENTO
159	ALINE NAZARIO DE OLIVEIRA
160	EDICLEYDE RODRIGUES GONCALVES
166	GESSICA PALMERIM FERREIRA
167	ELIZANGELA RODRIGUES SILVA MUNIZ
169	GESSICA VIEIRA MOREIRA
171	AURORA DOS REIS SILVA LEAL
177	JOSELLY DOS SANTOS OLIVEIRA
178	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES
179	THAYNA DO SOCORRO DOS SANTOS DA CONCEICAO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

183	DILENA PEREIRA DA SILVA
185	RAILA LUNA ALVES
187	JADNA COSTA SILVA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
3	MARTA MARIA PANTOJA (M.S nº 0005815-51.2022.8.03.0000)
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 380/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

ANEXO II

DATA: 12/03/2025		14h às 15h
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	
34	WELLINGTON LEITE DO NASCIMENTO	
38	JOSE ADNILSON DO NASCIMENTO SILVA	

DATA: 12/03/2025		14h às 15h
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	
4	TAIS SILVA MIRANDA	
5	NARA SOPHIA MARTINS LOBATO	

DATA: 12/03/2025		14h às 15h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
280	EZEQUIAS DE OLIVEIRA CARDOSO	
283	EDER BARBOSA PARDAUIL	
287	PEDRO IGOR LAFEUILLE LOPES	
289	MARCOS PINHEIRO DE LIMA FILHO	
291	PATRICK DIAMOND SCHWARZENEGGER MORAIS CARDOSO	
293	LUCAS RAMON ALVES COUTINHO	
296	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA	
297	EUCLIDES DOS SANTOS BRITO	
298	EDUARDO VASCONCELOS DE ALMEIDA	
302	RONILSON MORAIS ROCHA	
306	ODIR JUNIOR FACANHA DE SOUZA	
307	DANIEL DOS REIS SILVEIRA	
308	FABRICIO LIMA DE ARAUJO	
309	MATHEUS DE SOUZA CABRAL	
310	VALDEMAR DOS SANTOS QUINTELA JUNIOR	
314	GILSON CAVALCANTE GAMA	
315	FABIO AUGUSTO ARAUJO DE OLIVEIRA	
316	DERIELSON GUIMARAES ALVES	
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL (Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001)	
321	IVALDO PAIVA TAVARES	
325	FABRICIO PANTOJA MARINHO	
329	CARLOS VINICIUS MACEDO CRUZ	
330	LEONARDO CASTRO DA SILVA	
334	ERIC BARROSO DE OLIVEIRA	
335	ALAN CHRISTYAN AMARAL MENDONCA	
336	VICTOR MASSOUD PONTES AOOD	
339	LEONAM MAX MADUREIRA LIMA	
340	EDERSON SANTANA COUTINHO	
341	LAZARO BALIEIRO DE SOUZA	
347	PAULO RICARDO ALMEIDA DE MENEZES	
349	RAFAEL SILVA DE PAULA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 12/03/2025		15h às 16h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
350	ALAN WILLIAN BARROS GOMES	
353	BRENO LIMA DA SILVA	
359	OSIEL AMORAS DE ARAUJO JUNIOR	
363	FRANCISCO ADRIANO CORREA DE ARAUJO	
368	WEKISLY MILHOMEM DE SOUSA	
369	RAIMUNDO BARBOSA DE AMORIM	
372	IVANDINHO MACHADO BARBOZA	
374	ISOMAR SOUSA DA GAMA JUNIOR	
375	NADSON RODRIGUES SANTANA	
376	SAMUEL BATISTA FERREIRA	
377	DANILO DE SOUZA FIGUEIREDO	
379	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	
381	RODRIGO RAPHAEL DA SILVA PICANCO	
384	ARDENIR LIMA MONTE	
385	GILBERTO DA SILVA PIMENTEL	
386	VALDIELSON DE OLIVEIRA CORREA	
387	FRANCISCO SOUSA TELES	
388	ROBERTO GUERRA DA SILVA	
390	JOAO BATISTA MORAIS DOS SANTOS	
391	PEDRO HENRIQUE CONCEICAO SCARCELA PORTELA	
393	VANDRE DE SOUSA ROCHA	
396	DIEGO DOS SANTOS VEIGA	
397	MAYLLON TAVARES SOARES	
398	LUCIANO BELEZA BAIA	
403	DENILTON SANTOS DE BRITO	
405	MONCELI MACIEL DIAS	
406	DAVID MIRANDA DOS SANTOS NETO	
407	MARINALDO DE ALMEIDA SANTOS	
416	FABIO WANDERSON DANTAS DA SILVA	
417	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUSA	
418	DHIEIGSON ALMEIDA PIMENTA	
421	IVES NONATO ARAUJO DE BRITO	
426	MARCELO SILVA DE SA	
427	CLEBSON CARDOSO DE SOUZA	
430	CRISTIANO MELO RAMOS	

DATA: 12/03/2025		16h às 17h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
437	ELISEU DOS SANTOS RANGEL	
438	JOAO AUGUSTO DIAS BITTENCOURT	
440	RANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	
441	REGINALDO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	
442	EDY CARLOS PACHECO MAGNO	
444	RUY AUGUSTO FREITAS DA COSTA	
445	ROSIVALDO DA SILVA SOUZA	
450	ADEMILTON BARRETO FACUNDES	
452	ORIVAL DE DEUS LEITE JUNIOR	
454	GENIELSON DA CASTRO DA ROCHA	
456	JOSE RIBEIRO DE BARROS FILHO	
458	RICARDO ALEX MONTEIRO DA SILVA	
459	ADRIANO DOS REIS SARAIVA	
460	ALEXSAND NASCIMENTO FERREIRA	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

461	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
462	ALEX DE MORAES TAVARES
463	OZIEL DOS SANTOS LIMA
465	ANTONIO JUNIOR VILHENA BATISTA
467	ILTON TRINDADE LIMA
468	WILLIAN DANIEL GOMES SILVA
469	MARCOS FABRICIO GUEDES MONTEIRO DE MORAES
471	VEREDIANO DAVID AIRES GONCALVES
474	PAULO ALBERTO DOS SANTOS CORREA
475	PAULO CESAR DA SILVA DIAS
476	GABRIEL BERG LIMA SILVA
479	EMERSON COLARES CARDOSO
480	CLEBER TEIXEIRA BRANDAO
482	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO LOBATO
485	EVERALDO QUEIROZ ROCHA
486	ENDERSON CLEBER COSTA ARAUJO
487	MAURO SERGIO SILVA DOS ANJOS
488	RODRIGO PAIVA BORGES
489	AILAN GUIMARAES MORAIS
490	BRUNO VINICIUS BALIEIRO TEIXEIRA
497	ROMERO CAMBRAIA ROCHA

DATA: 12/03/2025		17h às 17h30min
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
501	ALEXANDRE WERNEK VARIS MONTEIRO	
513	ANDERSON KLEYTON TOCANTINS SOUTINHO	
519	MARCELO DA SILVA GUEDES	
523	WERLLEN RODRIGO GOMES DE SOUZA	
524	EDER PEREIRA PINTO	
526	GIELSON RONAN FERREIRA RIBEIRO	
528	JOSE MARIA DE SOUZA BRAGA	
529	LUIS FABRICIO LIMA FARIAS	
530	ARI CLAUDIO GONCALVES PEIXOTO	
531	DIEGO JOSE SOUZA DA FONSECA	
532	ANDREW ROGER ALVES CORDEIRO	
533	ARNALDO DA SILVA LOPES	
538	PIERRI DA SILVA LIMA	
540	RENILDO NUNES DE OLIVEIRA	
541	JOZIEL DE SOUZA PAIVA	
542	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	
543	BRUNO GONCALVES TELES	
544	LEONARDO DE LIMA FARIAS	
549	JULIELTON SOUZA DE LIMA (Processo Judicial nº 0008069-26.2024.8.03.0000)	
553	NICOLAS ARAUJO CONRADO	
554	IRENILSON COSTA PIMENTEL	
555	JADSON CLEBER DE QUEIROZ BARROS	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 13/03/2025		14h às 15h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
556	ERMESON GOES BARATA	
560	VICTOR SOSINHO CARVALHO	
564	JOELSON ARAUJO MAGAVE	
565	UARLEM DIRLON VIANA DOS SANTOS	
568	PELTRE TEIXEIRA DE SOUZA	
574	LUCAS DOS SANTOS ANTUNES	
579	MICHEL BENTES MONTAGOUNIAN	
580	MICHEL PALMERIM LAMARAO	
581	JOAQUIM LEAL DE CARVALHO	
585	JULIANO GIORGIO ROSA LUCCAS	
586	ANTONIO MARCOS SOARES FERREIRA	
594	RICHARDE FREITAS CARDOSO	
606	TARCISIO PEREIRA ANTUNES TEIXEIRA	
607	KENNY MARQUES QUARESMA	
608	SIRLEY CHARLON MARTINS	
609	IANN RODRIGUES SARQUIS	
615	DIEGO PAMPHYLIO DO AMARAL	
616	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS	
628	MENAHEEN IVAN DE AZEVEDO PINTO	
633	JOAO CARLOS CHAVES GUERREIRO	
641	MARCELO DE BRITO GOIS	
645	HYAN CAIQUE PINHEIRO BRANDAO	
650	JOAB SANTOS DA SILVA	
651	VALDEIR JOSE PANTOJA DOS SANTOS	
652	EVANDRO FREITAS DOS SANTOS	
654	MARCO ANTONIO DE ARAUJO LOBATO	
655	SILAS BARROS FERREIRA	
658	FADIO RAMOS ARAUJO (M. S nº 0000212-89.2025.8.03.0000)	
664	ELIANDRO ALCANTARA BALIEIRO	
670	MARCOS VINICIUS DA SILVA BATISTA	
671	EMANOEL REBELO DA SILVA	
673	ELIEL DA SILVA MACIEL	
676	HUMBERTO SILVA DOS SANTOS	
677	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	
679	KLAUS GALVAN SACRAMENTO MONTEIRO	

DATA: 13/03/2025		15h às 16h
CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	
681	ANDRY ALISON JORGE DA SILVA	
684	DARINALDO LOBATO BRITO	
685	RICARDO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	
686	MARCELO MENDES GEMAQUE	
687	EDUARDO LUCIO DOS SANTOS MARECO	
689	VAGNER GOMES DE SOUZA	
695	ALAN SANTOS SOUSA	
696	MARCOS DANIEL SILVA RAPOSO	
702	FABIO CARVALHO SARAIVA	
703	JEAN BARROS BRITO	
705	ANDRE RUDHA TELLES DE LIMA ALENCAR	
716	THIAGO GONCALVES DOS SANTOS	
718	JAN VENANCIO DE ARAUJO	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

722	CLAUDIO RODRIGO MAGALHAES GOMES
728	EMERSON GONCALVES SANCHES
729	ALEXANDRE KRUGER
737	DEOJAN WALDECK RIBEIRO
741	LUCAS BATISTA PIMENTEL
752	BENEDITO DOS SANTOS TORRES
760	JOSE LUIZ HOLANDA CORTES
769	KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS
770	ANDERSON RODRIGO DA SILVA ALMEIDA
774	GLEISON MARIO MENDES NASCIMENTO
775	CARLOS ANDRE FEITOZA LEITE
776	ENDERSON VIDEIRA DA SILVA
777	MAX DA COSTA DE ARAUJO
779	JOBNILSON SANTOS SOUZA
780	ELIZIEL DA GAMA DE RIBEIRO
781	LEANDRO SANTOS SOARES
782	DENNER LUCAS ROCHA DOS SANTOS
783	TIEGO BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS
792	ALDECY CORREA GOMES
793	WEIKY PONTES MORAIS
794	AMERSON JHONATAS DO NASCIMENTO DIAS
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
5	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA

DATA: 13/03/2025		16h às 17h
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.20238.03.0000)	
66	THAIS DUTRA ALVES	
69	IVONEIDE SOARES DE SOUZA	
70	CASSIA PAULINA SOARES DA SILVA	
74	IZABELLE CRISTINA COSTA DE LIMA	
75	ANA PAULA DE MOURA SOUZA	
76	PRISCILA BORGES OLIVEIRA	
77	REGINA DE CASSIA DE OLIVEIRA VIANA	
79	ROSIMERE COSTA FIGUEIREDO	
82	VALDEANE PIMENTA MORAES	
83	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA	
87	VANESSA ROCHA PINHEIRO	
88	CARLA PRISCILA GUIMARAES VALADARES DALBOSCO	
90	SOLANGE DAMBERDAM RAMOS ALFAIA	
92	MARIA MIKAELEN DOS SANTOS GONCALVES	
93	ADRIANA PANTOJA ARAUJO	
94	GLEICIANE LOURENCO MAFRA	
95	HILMA DE FATIMA BARROS DA SILVA	
96	FERNANDA GOUVEIA DE ALMEIDA	
98	THAIARA LELIS RODRIGUES	
100	IOLANDA DE SOUSA BARROS	
108	RAFAELA DOS SANTOS DA SILVA	
109	TAYNA CAROLINE DE SOUSA AMANAJAS	
110	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	
111	MILENE PINHEIRO DA SILVA	
113	LUCIENI MORAES TRINDADE FIALHO	
114	FABIOLA COSTA DO NASCIMENTO	
116	DANIELI LEITE DIAS	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

119	SUELLEM CAROLINE BRITO MORAIS
120	SILVIA AMANDA DIAS NEVES
123	ALINE GOMES GONCALVES
126	NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM
127	TAILA MARTINS PIMENTEL
130	MARISA LIMA LAURINHO
132	DIANE BRITO DA SILVA

DATA: 13/03/2025		17h às 17h30min
CARGO: IA4 – POLICIAL PENAL FEMININO		
CLAS.	NOME	
134	RAIMUNDA BOUSSE PICANCO	
136	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA	
139	JAQUELINE DUTRA DOS SANTOS	
146	ROZANE GONCALVES FREIRE	
147	REGIANE SALAZAR CORREA	
154	CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA	
156	LUCIANY LIMA FERREIRA	
158	ANDREIA BARRETO DE ASSIS NASCIMENTO	
159	ALINE NAZARIO DE OLIVEIRA	
160	EDICLEYDE RODRIGUES GONCALVES	
166	GESSICA PALMERIM FERREIRA	
167	ELIZANGELA RODRIGUES SILVA MUNIZ	
169	GESSICA VIEIRA MOREIRA	
171	AURORA DOS REIS SILVA LEAL	
177	JOSELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	
178	SABRINA DE ALMEIDA DOS SANTOS SANCHES	
179	THAYNA DO SOCORRO DOS SANTOS DA CONCEICAO	
183	DILENA PEREIRA DA SILVA	
185	RAILA LUNA ALVES	
187	JADNA COSTA SILVA	
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	
3	MARTA MARIA PANTOJA (M.S nº 0005815-51.2022.8.03.0000)	
7	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AOS INFORMES DE RENDIMENTOS DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

Eu, _____, Carteira de Identificação nº _____, órgão expedidor: _____, UF: _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, complemento: _____, bairro: _____, na cidade de _____, UF: _____, CEP: _____, contato pelo(s) telefone(s): (____) _____; (____) _____, atesto ser isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto à Receita Federal do Brasil, pelo seguinte motivo:

() Recebi rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), bem como por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB);

() Outro Motivo. Especificar: _____.

Declaro ainda, que assumo a total responsabilidade pelas informações acima informadas, cuja falsidade ou sonegação de informações poderão implicar em sanções nas searas Criminal, Cível e Fiscal.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 160/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª
FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E
6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 146/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio do Edital 146/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICO, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases, encaminhadas por meio dos Ofícios nº 340101.0076.0359.0136/2025 CMDO – PMAP, 340101.0076.0359.0153/2025 CMDO/GCG – PMAP e 340101.0076.0359.0165/2025CMDO – PMAP

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – TAP, nos termos do item 12.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Amapá**, conforme endereço abaixo:

LOCAL: PRÉDIO DA DIVISÃO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ.		
ENDEREÇO: AV. CARAMURU, S/Nº.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
HORÁRIO: 8h às 12h		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 5ª Fase - Exame de Saúde, nos termos do item 13.5 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Saúde da Polícia Militar**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / NOVO PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PM			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			

IV – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 6ª Fase – Investigação Social, nos termos do item 14.4 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto a **Diretoria de Inteligência da Polícia Militar do Amapá — DI/PMAP**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR – DI/PMAP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 8h as 12h			

V - Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 160/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA 4ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	APTO
1106	DERICK DE OLIVEIRA MARQUES (Processo nº 6048018-49.2024.8.03.0001)	APTO	APTO	APTO	1,81	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	
1226	AURORA DOS REIS SILVA LEAL (Processo nº 0005218-14.2024.8.03.0000)	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	XXX	ELIMINADO	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	ELIMINADO



Cód. verificador: 416057614. Cód. CRC: 9909E6E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 07/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 230/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o resultado publicado por meio do EDITAL Nº 228/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL, que atribuiu à Candidata ao cargo de nível médio, Monica dos Reis Moreis, o resultado na condição de “em andamento”, em virtude de Estado Gravidico, bem como, em virtude de puerpério;

Considerando que a mencionada candidata, na data de 07/03/2025, concluiu o Curso de Formação, obtendo a devida aprovação, nos termos da ata da comissão responsável por realizar a etapa.

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo do Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental, da candidata ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), Monica dos Reis Moreira, em conformidade com o Capítulo 12 do Edital nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura e Ata de Conclusão do Programa de Formação, encaminhada Comissão responsável por realizar a etapa.

Macapá/AP, 7 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 230/2025 — RESULTADO DEFINITIVO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO –
GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
472	MONICA DOS REIS MOREIRA	95,86	APROVADO



Cód. verificador: 416057613. Cód. CRC: A37F924

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 07/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



2

Protocolo 92841

PORTARIA Nº 0499/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0415/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Carolina de Barros Moura**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Desenvolvimento Zoonitário/Núcleo de Defesa Animal/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento da titular **Melissa dos Reis Freitas**, que se afastou para usufruto de licença prêmio, no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 92753

PORTARIA Nº 0500/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.1546.2731.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento com remuneração, no período de 06/01/2025 a 07/02/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, ao servidor **Pedro Pablo Pedroso Mendes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0970019-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 92756

PORTARIA Nº 0501/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.1546.2731.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento com remuneração, no período de 06/01/2025 a 07/02/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Mariane Pantoja do Nascimento Santana**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0969932-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Transporte - SETRAP, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 92757

PORTARIA Nº 0502/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.0499/2025**,

RESOLVE:

Homologar o afastamento com remuneração, no período de 20/01/2025 a 01/03/2025, para participar de curso

de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Milene Pinheiro da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, matrícula nº 0978154-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 92758

PORTARIA Nº 0503/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5035/2024**, resolve;

REMOVER:

Servidor:	Marcos Monteiro
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3355553
Quadro:	Federal
Da:	Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA
Para:	Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 92759

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 126/2025 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 0054.0261.2361.0002/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 003/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e a Prefeitura Municipal de Porto Grande/PMPG, que tem por objeto o Projeto denominado **“CARNAVAL MULTICULTURAL 2025”**, período de execução 01 a 04/03/2025. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio:

- **Nome do servidor: MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO - Assessor Técnico Nível I/SECULT.**

- Fiscal administrativo-financeiro:

- **Nome do servidor: FRANCINARA BEZERRA MAGAVE**
- **Gerente Geral de Articulação Institucional/GGAI/SECULT.**

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 92715

PORTARIA Nº 134/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º- HOMOLOGAR O EXPEDIENTE NORMAL NA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT, no dia 03 de março de 2025, em virtude das demandas VOLTADAS AOS PROCESSOS DO CARNAVAL 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 92725

PORTARIA Nº 137/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025, conforme Processo nº 0054.0757.2361.0016/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 159/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 92744

PORTARIA Nº 136/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.1014.2361.0004/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **HALYNE LIMA BARRETO**, Assessor Técnico Nível I/SECULT, Código CDS-1, e **DANILO SILVA DE SOUZA**, Gerente do Núcleo de Comunicação e Logística/SECULT, Código CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Tartarugalzinho-AP, para fiscalizar o projeto **“CARNAVAL DE TARTARUGALZINHO”**, no período de 08 a 09 março de 2025.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 92747

PORTARIA 135/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025; e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0004/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 007/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/PMVJ, que tem por objeto o Projeto denominado “CARNAVITÓRIA 2025” no período de 07 a 09/03/2025. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio: Nome do servidor: FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO - Gerente de Núcleo Técnico Programático/NTP/SECULT.

Fiscal administrativo-financeiro: Nome do servidor: VERA CRISTINA QUARESMA BRANDÃO - Assessor Técnico Nível 1/Núcleo de Contratos e Convênios/NCC/SECULT

Fiscal Técnicos: Nome do servidor: SANDRO FÁBIO FERNANDES FREIRE - Gerente de Núcleo Pessoal/CAF/SECULT.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de março de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025.

Protocolo 92780

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

RATIFICO NA FORMA DA LEI Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES.

EM: 28/02/2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ
DECRETO 059/2023

PROCESSO 0054.0605.2361.0001/2025 - URDD/SECULT ASSUNTO TERMO DE FOMENTO SIMPLES IDEIAS OFICINAS DE PROJETOS, PARA O PROJETO CARNAVAL TRADIÇÃO CULTURAL”. FUNDAMENTO LEGAL ART. 29, DA LEI Nº 13.019/2014, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204/2015,

REGULAMENTADA PELO ART. 6º DO §3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.795/2023 AS REGRAS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI Nº 1.073/2007 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 0811/2004, DEFININDO AS FINALIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT.. UNIDADE GESTORA 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS 3.3.50.41- CONTRIBUIÇÕES; FONTE 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA CONFORMA INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME O EMBASAMENTO LEGAL A FUNDAMENTAÇÃO BASEIA-SE NA DISPOSIÇÃO DO CAPUT DO ART. 29, DA LEI Nº 13.019/2014, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204/2015, QUE REZA:

“ART. 29. OS TERMOS DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO QUE ENVOLVAM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO SERÃO CELEBRADOS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO, EXCETO, EM RELAÇÃO AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO, QUANDO O OBJETO ENVOLVER A CELEBRAÇÃO DE COMODATO, DOAÇÃO DE BENS OU OUTRA FORMA DE COMPARTILHAMENTO DE RECURSO PATRIMONIAL, HIPÓTESE EM QUE O RESPECTIVO CHAMAMENTO PÚBLICO OBSERVARÁ O DISPOSTO NESTA LEI. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.204, DE 2015).” REGULAMENTADA PELO ART. 6º DO §3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.795/2023 AS REGRAS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI Nº 1.073/2007 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 0811/2004, DEFININDO AS FINALIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT. “ART. 6º § 3º OS TERMOS DE FOMENTO OU DE COLABORAÇÃO QUE ENVOLVAM RECURSOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS SERÃO CELEBRADOS SEM CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 29 DA LEI Nº 13.019, DE 2014.” ASSIM, A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO É JUSTIFICADA GARANTINDO O PLENO ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E A EXECUÇÃO EFICIENTE E EFICAZ DO PROJETO EM QUESTÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE COM VISTAS FRANQUEADAS AOS INTERESSADOS NA CPL/SECULT. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL SECULT@SECULT.AP.GOV.BR. MACAPÁ-AP, 28/02/2025

Renan Santos Martins Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 92622

ANEXO VIII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC

TERMO E EXECUÇÃO CULTURAL N.º 159/2025.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, E INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, inscrita no CNPJ n.º 11.762.155/0001-81, situada na Rua Professor Tostes, n.º 1579 - Bairro: Santa Rita, Fone: (96) 9919-9396 - <https://secult.portal.ap.gov.br> - CEP: 68.900-022 - Macapá-AP, neste ato representado pela sua Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, brasileira, professora, casada, domiciliada nesta cidade de Macapá/AP, designada pelo Decreto n.º 1985/2025-GEA, e **INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS**, inscrito no CNPJ n.º 06.945399/0001-60, situado na sede (provisória) na Av. Maria de Oliveira Colares, n.º: 1491, Bairro: Nova Brasília. CEP. 68.927-299, neste ato representada pela **Sr.ª KELSIA NE QUARESMA SILVA**, brasileira, solteira. Portadora da identidade n.º. 229962-SSP/AP e do CPF: 008.650.722-21, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro, n.º 1661, Centro, na cidade de Santana, Estado do Amapá. cclinguasolta@gmail.com, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de novembro de 2024, na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n.º 0054.0757.2361.0016/2025 - URDD/SECULT

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “**KELLY E RITMUS**”, “**PALHAÇO TIO PINGO**”, “**DJ JANILSON**”, “**DJ LUCAS**” e “**DJ JUNIOR O INCOMPARÁVEL**”, no evento “**CARNA KIDS 2025**” a ser realizado no dia 07 de março de 2025, das 15h00 às 19h00, no Barracão da Praça, no município de Calçoene, as atrações estão devidamente aprovadas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/AP**, e conforme Plano de Trabalho anexo pactuado, que é parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA SECULT

- Depositar, na conta bancária informada pelo **PROPONENTE**, utilizada exclusivamente para este fim, os recursos financeiros previstos para a execução da ação supramencionado, no valor de **R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**.
- Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Supervisionar e assessorar o(a) **PROPONENTE**, bem como exercer fiscalização na execução da Ação cultural;
- Analisar os documentos enviados pelo **PROPONENTE** para prestação de contas;
- Analisar as propostas de alterações da ação cultural, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

II - DO(A) PROPONENTE

- Executar o plano de trabalho de acordo com as especificações aprovadas;
- Abrir conta específica para que a **SECULT** efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Estado do Amapá em toda divulgação relativa à ação cultural incentivada, inclusive nas **REDES SOCIAIS** (Instagram; Facebook, etc.), além do crédito do seguinte texto: “**ESTA AÇÃO CULTURAL É APOIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - LEI N.º 2.137, DE 02 DE MARÇO DE 2017**”.
- Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da **SECULT** e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização da Ação cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;
- Apresentar os relatórios e informações exigidos pela **SECULT** para fins de monitoramento e acompanhamento da execução da Ação Cultural, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela **SECULT** para monitoramento e acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste **TERMO DE**

EXECUÇÃO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do(a) SERVIDOR(A) **CAMILA DE OLIVEIRA BATISTA**, designada como FISCAL do instrumento, nos termos da Lei Estadual n.º Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, com as devidas atualizações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 07 de abril de 2025;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste Termo poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita, nos termos do disposto na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017 e Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, pela Administração Pública houver dado causa a pendências que causam atrasos à execução da ação cultural, ficando a prorrogação da vigência limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Termo e o plano de Trabalho correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, serão repassados recursos no valor de **R\$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária: Unidade Gestora (UG): 380301; Fonte: 500; Programa de trabalho: 13.392.0059.2378 - (PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ); Natureza da despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A creditação dos valores mencionados no *caput* desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os procedimentos de monitoramento e controle das ações culturais contemplados, assim como a prestação de contas à administração pública, seguirão as disposições do Decreto Estadual nº 5.577/2024-GEA, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Proponente deve prestar contas à administração pública por meio da prestação de informações em **relatório de execução** do objeto, prevista no inciso II do caput do art. 42, do Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024, deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural, conforme os seguintes procedimentos:

a) Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo máximo de 30 (trinta) após a execução da Ação Cultural;

b) Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A utilização da prestação de contas à administração pública por meio da prestação de informações *in loco*, prevista no inciso I do caput do art. 42, do Decreto Estadual n.º 5.577/2022, está condicionada ao juízo de conveniência e oportunidade realizado pela administração pública, considerada a viabilidade operacional da realização das visitas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O agente público responsável deve elaborar relatório de visita de verificação e pode adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial justificado; ou
III - solicitar a apresentação pelo beneficiário de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que foram insuficientes as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial de metas.

PARÁGRAFO QUARTO - O Relatório de Execução do Objeto (ANEXO IX) deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do Ação Cultural originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

PARÁGRAFO QUINTO - **Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto**, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024 e no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário, conforme a extensão do dano, a critério da SECULT, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 2.137, de 02 de março de 2017, Decreto

Estadual n.º 5.577, de 16 de julho de 2024 e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção; II - Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- Irregularidades na execução do plano de trabalho;
- Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá - AP para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá - AP, 07 de março de 2025.

AGENTE CULTURAL /PROPONENTE

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto n.º. 1985/2023-GEA

Protocolo 92727

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 162/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º.

0054.0757.2361.0014/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA - IAC, neste ato representado pelo Sr. **JOSIMAR BARROS DE SALES**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "**SANDRA LIMA**", na programação de "**REINAUGURAÇÃO DO CRAM MACAPÁ**" a ser realizada no dia 08/03/2025 às 09h00, na sede do CRAM Macapá, situado na Rua São José - 1500 - Centro (esquina com a Av. Fab).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2025.

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

Protocolo 92766

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 160/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º.

0054.0757.2361.0014/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "**BANDA BREGA POP**", na programação de "**REINAUGURAÇÃO DO CRAM MACAPÁ**" a ser realizada no dia 08/03/2025 às 09h00, na sede do CRAM Macapá, situado na Rua São José - 1500 - Centro (esquina com a Av. Fab).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2025.

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

Protocolo 92773

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 161/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º.

0054.0757.2361.0014/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "**MARABAIXO DO LAGUINHO**", na programação

de "REINAUGURAÇÃO DO CRAM MACAPÁ" a ser realizada no dia 08/03/2025 às 09h00, na sede do CRAM Macapá, situado na Rua São José - 1500 - Centro (esquina com a Av. Fab),

VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2025.

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

Protocolo 92775

JADER SEABRA DE MELO NETO.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural "SAMUEL SOARES", na programação do **CARNAVAL DE PRACUÚBA 2025**, a ser realizado no ESTÁDIO CARLITÃO, dia 08 de março de 2025, no **município de Pracuúba.**

VALOR GLOBAL: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2025.

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

Protocolo 92778

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 163/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0017/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA**

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais "BANDA AMAZON BREGA", "RAMON PAÑOLI & BANDA" E "DJ PAULINHO MÍDIA" na programação do **CARNAVAL DE PRACUÚBA 2025**, a ser realizado no ESTÁDIO CARLITÃO, dia 08 de março de 2025, no **município de Pracuúba.**

VALOR GLOBAL: R\$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 07 de março a 09 de abril de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 de março de 2025.

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

Protocolo 92776

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 164/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0017/2025 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: e INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA - ICBA, neste ato representado pelo Sr.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 007/2025, Processo Administrativo nº 0054.0216.2361.0004/2025 - URDD/SECULT, Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, Convenente: Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/PMVJ - CNPJ nº 00.720.553/0001-19. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal, art. 37, caput, Constituição do Estado do Amapá, em especial Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 14 de abril de 2021 e, pelo disposto no inciso I, do art. 2º do Decreto Estadual nº 2.678, de 30 de junho de 2021 e Decreto Federal nº 11.531/2023 - §3º, do art. 11, no que couber, e seus anexos, constantes, Parecer Jurídico nº 097/2025 - GAB/PGE. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de CONVÊNIO o repasse de recursos à CONVENIENTE para custear parte das despesas com a realização do Projeto denominado "CARNAVITÓRIA 2025" no período de 07 a 09/03/2025, que tem por objetivo ampliar o setor turístico, buscando, resgatar a memória da cultura carnavalesca, estimulando também a formação de blocos carnavalescos, diferenciando assim o evento dos demais municípios. Buscando unir esforços entre a gestão municipal, comerciantes, músicos, artistas plásticos e artesãos locais, para desta forma caminhar para a consolidação do evento como um Atrativo Turístico, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Convênio. **CRÉDITO R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), dentro da seguinte descrição: Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá), Natureza da Despesa: 3.3.40.41 (Contribuições), Fonte: 500-Outros Recursos Não Vinculados de Impostos). Plano Orçamentário (PO) nº 002338 - SIAFE nº 250018, e Nota de Empenho nº 2025NE00113, de 07/03/2025. **Vigência:** Este Convênio entra em vigor na data de sua assinatura 07/03/2025 até 14/03/2025, podendo ser alterado mediante termo aditivo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura, a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Ary Duarte da Costa - Prefeito do Município de Vitória do Jari.

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 157/2025 - FEC/SECULT/AP.

Protocolo 92779

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 125/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0332.2361.0045/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL MEIO DO MUNDO, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**
OBJETO: Execução da Ação Cultural Show Musical “NEYZINHO & BENA NINSS”, na programação do “CARNAVAL DA ALEGRIA 2025 - CALÇOENE”, a ser realizado no período 01 a 04 de março de 2025, às 18h00, na orla do município de Calçoene.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 25 de fevereiro a 04 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA RETIFICAÇÃO DO TERMO: 07 de março de 2025.
Macapá/AP, 07 de março de 2025.

Protocolo 92799

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0012/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato pela Sr.^a **KELSIANE QUARESMA SILVA.**
OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “DJ DIEGO FERRAR”, “DJ ALAIN CRISTOFER”, “BANDA KAMIKAZE” E “BANDA TAMBORES TUCUJU”, na programação do “CIRCUITO OFICIAL DOS BLOCOS”, a ser realizado de 06 a 09 de março de 2025, na RUA BEIRA RIO - PRAÇA BEIRA RIO, a partir das 18h.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$19.000,00 (dezenove mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 06 de março a 09 de abril de 2025.
DATA DE ASSINATURA DA RETIFICAÇÃO DO TERMO: 07 de março de 2025.
Macapá/AP, 07 de março de 2025.

Protocolo 92801

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**

**EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**

**RELAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL - HABILITADOS
Ref. Inscrições realizadas em 14 de Dezembro de 2024 à 17 de Janeiro de 2025**

INSC	ATRAÇÃO ARTÍSTICA/PROFISSIONAL	CATEGORIA/HABILITADA	PROPONENTE / PESSOA FÍSICA - JURÍDICA
20250215	TIO KÁH	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250164	TURMA DA TIA CID - PINTURA FACIAL	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250204	GRUPO RECREARTE	ANIMAÇÃO/RECREAÇÃO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241218	ADRAILSON MONTEIRO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20241224	FABIOLA VIDEIRA	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250019	TIO GIGANTE	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250134	PEDRO IVAN	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250085	EDVALDO SERRÃO (NALDINHO)	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250286	ELDEN CARLOS	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250297	GEOVANE CRUZ	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES

2024628	BANDA SENTIMENTO NOVO - PAGODE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250185	GILENO ALMEIDA	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	CENTRO MARACÁ
20250194	ALDENIR RODRIGUES	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250264	JOSILANA SANTOS	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250220	JOTA MACEDO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250213	SANDRO RAMON	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250393	GLORIA SHOFIA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250327	DAVID DO CARMO OLIVEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250108	SUZI SHOW	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250132	CRISTIANO DIAS	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250133	ARRÁ MORENO	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250281	APRESENTADORA GOSPEL MORENA BORGES	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250282	APRESENTADOR GOSPEL SIRLEI VIANA	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250290	MANOEL DUARTE	APRESENTADOR - TIPO II - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250087	ADAILSON SARAIVA	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250171	ROLA ROLA - JOSÉ AUGUSTO	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250197	RÁIZES DO GUETO	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250199	TRUPE DO PATO	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250206	MALABARISTA FLOR	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250207	REVOAR-SE	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250107	ESPETÁCULO VIRTUOSE	ARTES CÊNICAS/CIRCO- TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241166	CREATION DANCE STYLE - CDS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20241174	IRAN MARQUES	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	CENTRO MARACÁ
20241175	NELSON LISBOA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	CENTRO MARACÁ
20241212	GUILHERME SANTOS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO
20241171	ALL STAR BREAKING	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250115	AMANDA RAVENA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250063	DANÇAS FOLCLÓRICAS EM EXALTAÇÃO AOS POVOS INDÍGENAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	PESSOA FÍSICA
20250058	THIAGO PINHEIRO	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250241	AMANDA SALES	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241170	B.BOY TONNY (TOM TOM)	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20241189	ESPETACULO DE DANÇA "UM CORPO NO MUNDO"	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO
20241202	GRUPO DE DANÇA TRIBO KARIPUNA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	PESSOA FÍSICA
20250017	GRUPO Z'AGUAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250239	ZIEL ARAÚJO STUDIO DE DANÇAS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241198	CIA DE BALLET SORRISO FITNESS	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20241204	DANCE BALANCE	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250002	GRUPO FOLCLÓRICO ESSÊNCIA DA AMAZÔNIA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES

20250095	AXÉ SÓ KEBRANÇA	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250258	ESPETACULO DE DANÇA "NEGRO PÁSSARO"	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO ÂMAGO
20250212	CORPO DE DANÇA CAPRICHOSE	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250104	MERY BARAKÁ	ARTES CÊNICAS/DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.00,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20241167	WENDEL PONTES	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20241162	ESPETACULO TEATRAL "O NATAL DA FAMILIA VLAD" UMA COMEDIA DE TERROR NO MEIO DO MUNDO"	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241165	ESPETACULO TEATRAL "ANINHA FLOQUINHO DE NEVE E AS CANTIGAS DE NATAL"	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241184	WENDEL GUIMARÃES/ AMIGOS DA CULTURA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	CENTRO MARACÁ
20250005	ESPETÁCULO TEATRAL "DE MALUCA NÃO TENHO NADA"	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250234	STAND-UP COMEDI DESVENTURAS TUCUJUS GODINHO DOS MEMES	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250109	EDILEUSA CARDOSO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20241203	COMPANHIA DE TEATRO EM CENA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	CENTRO MARACÁ
20250179	ESPETACULO TEATRAL "SONS DO SILENCIOS DAS MARGENS"	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
20250257	LORRANA MACIEL	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO III - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241192	ESPETACULO TEATRAL "UMA NOITE SANTA DE NATAL"	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO FATE TRANSFORMARTE 'S
20250012	CIA. TEATRO DO RISO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250014	SANTA ART 'S	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250304	TONNY STILO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250252	CIA CANGAPÉ	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250214	CIA TEATRAÇÃO	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250228	GRUPO TEATRAL BOCA DE CENA	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250131	ESPETACULO TEATRAL "QUE PALHAÇADA É ESSA"	ARTES CÊNICAS/TEATRO - TIPO IV - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250020	EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA POVOS DE CULTURA E FÉ	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250161	FABRICIO FERRARI	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250196	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA AMAZÔNIDAS	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250055	EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA: A BELEZA DA AMAZÔNIA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO I - R\$ 3.000,00	IVALDO DA SILVA SOUSA
20241195	PAULO GIL	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP
20241123	VÍDEO ARTE - O COTIDIANO DA VIDA NOS PORTOS DE MACAPÁ-LUZIA MOTA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	PESSOA FÍSICA
20250057	FLORIANO LIMA	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20241187	RÔ CROCHÊ ATELIÊ	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO -AMAT
20241200	CACHEADA ARTES	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO -AMAT
20241207	MIRANDA ARTESANATOS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO -AMAT

20250037	ARTESÃ NIRA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO-AMAT
20250120	ARTESÃO RONICLEI SILVEIRA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250275	ARTESÃO VANI NILTON	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250305	ARTESÃ ZILMA NOGUEIRA	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250306	ARTESÃ MAIARA FARIAS	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20241217	AS MARIAS - CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO FEMININO DE CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO I - R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP
20250247	GRUPO GINGA ARAGUARI	CAPOEIRA - TIPO I - R\$ 4.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20241169	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE NEGRA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP
20241210	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GINGADO DA AMAZONIA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP
20241211	FACULTE CAPOEIRA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP
20250041	GRUPO DE CAPOEIRA MANDINGUEIROS	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250236	GRUPO CAPOEIRA QUILOMBOLA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250240	CENTRO CULTURAL CAPOEIRA EDUCANDO	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250208	GRUPO SEGREDO DA GINGA	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250249	CORTEJO CHARANGA MÁGICA	CORTEJO ARTÍSTICO - TIPO I - R\$ 10.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241190	MARABAIXO DO LAGUINHO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20241191	GRUPO DE MARABAIXO IRMANDADE SÃO JOSÉ	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250018	GRUPO MARABAIXO RAIMUNDO LADISLAU	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250028	GRUPO DE MARABAIXO ANCESTRAIS	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250067	MARABAIXO TRADICIONAL DE SANTA LUZIA DO MARUANUM	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250165	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA MARABAIXO DO PAVÃO	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250292	GRUPO DE MARABAIXO DA GUNGÁ	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250053	GRUPO FOLCLÓRICO DO AJUDANTE	CULTURA AFRO-AMAPAENSE - TIPO II (Marabaixo,Batuque, Zimba, Saíre, Folia) - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241201	CANTOR NATHANAEL ASSUNÇÃO	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20241208	DJ EDSON MIRTUCK	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20241219	CANTORA KARINA CRUZ	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20241220	CANTOR GOSPEL CLAUDECI CRUZ	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250031	CHRIS DI ALMEIDA	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250033	CANTOR GILBERTO DIAS	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250036	REGINA SANCHEZ	CULTURA GOSPEL - TIPO I - R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250211	SHOW BANDA GENEZIS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241194	MINISTÉRIO MÚSICOS ADORADORES	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	PESSOA FÍSICA
20241199	BANDA ANJOS ETERNOS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	PESSOA FÍSICA
20250042	PAZ NAS RUAS	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250170	HELLEN RAMOS E BANDA	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250060	EDSON AQUINO	CULTURA GOSPEL - TIPO II - R\$ 6.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA

20241172	GRUPO FACES DA VIDA	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	CENTRO MARACÁ
20250168	FAMILIA GUETO DA ORLA - FGO	CULTURA HIP-HOP - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250008	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EMISSÁRIOS DA CEGONHA	CULTURA POPULAR - CARNAVAL - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241168	GRUPO JUNINO ESTRELA DO NORTE	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	CENTRO MARACÁ
20250203	GRUPO FOLCLÓRICO PEQUENA DAMA	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250086	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL REVELAÇÃO	CULTURA POPULAR - FOLGUEDOS JUNINOS - TIPO II - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250180	SEMENTES DE SABEDORIA: CONTOS PARA CULTIVAR O FUTURO	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO I - R\$ 3.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
20250006	ANGELITA - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	LITERATURA/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241183	MARY PAES	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	PESSOA FÍSICA
20250221	INTERVENÇÃO POÉTICA AUTÊNTICO - TIAGO QUINGOSTA	LITERATURA/INTERVENÇÃO POÉTICA - TIPO II - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250070	AMADEU CAVALCANTE	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	PESSOA FÍSICA
20241173	VAL MILHOMEM	MASTER - TODAS AS LINGUAGENS - Individual - R\$ 10.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20241185	NATANAEL BRITO BAROSA - MC NATAVL	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	CENTRO MARACÁ
20250152	BANDA PAVULAGEM	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250093	BANDA FARPAZ	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	BANDA FARPAZ
20250062	RICHARD RIBEIRO	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC
20250250	DJ NALDO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO I - R\$ 2.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250260	MAICON DOS TECLADOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250261	NALDO DOS TECLADOS	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250262	BANDA BREGA POP	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250265	MARLEY ANDRADE	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250059	LUIZ MILHOMEM	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250235	WELLEN MONTE	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241176	BANDA CIRCUITO DE BAR	MÚSICA - TIPO II - R\$ 4.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20241209	XANDÃO E BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20241213	AURELIANO NECK	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250001	LOREN CAVALCANTE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	PESSOA FÍSICA
20250013	INOVA SAMBA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250154	MAURO COTTA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250139	GRUPO SAMBA NEW	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250099	BANDA JHONNY BIGODE	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250100	BANDA L-81	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250273	GRUPO NOSSO ESTILO - AP	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250278	ADSON BOY & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250379	ARTUR LORAN & BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250287	GRUPO TONOSAMBAÊ	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250254	CLEY SANTOS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250263	ROSY DI MATTOS	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250229	KAZUMBA AKELÉ	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250245	RODRIGO SERRA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250310	FELIPE PEGACÃO E BANDA	MÚSICA - TIPO III - R\$ 6.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250148	SALOMÃO MONTEIRO	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250149	WANDERSON LAZARETH & BANDA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250145	SUELLEN BRAGA	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	SUELLEN BRAGA
20250230	BANDA JÓ	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

20250003	NANA&ALEX	MÚSICA - TIPO IV - R\$ 7.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20241180	ADMARKES E CIA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241215	MAURO COTTA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250007	BRENDA ZENI	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	PESSOA FÍSICA
20250015	RAUL E OS INTOCÁVEIS	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250016	BANDA VICERAL SLAUGHTER	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA
20250022	XANDÃO E BANDA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	A2P PRODUÇÕES EIRELI
20250029	HELDER BRANDÃO	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250030	BETO OSCAR	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250147	BANDA TAMBORES TUCUJU	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250153	ASAFES DO REI	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250034	GRUPO MUSICAL SÃO BATUQUES	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250102	BANDA STEREOVITROLA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250088	GEISON CASTRO	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
20250308	RAMON PAÑOLI & BANDA	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250105	NELIO KENZO	MÚSICA - TIPO V - R\$ 8.000,00	RADIO WEB ANDALUZIA
20250218	DJ LUAN	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO I - R\$ 2.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20241179	DJ DIABÃO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250079	DJ MANOEL JUNIOR	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20241177	DJ LUIZ VIANA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20241181	DJ DARCK	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241221	DJ WAGNER DIGITAL	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250021	DJ DINAMITE	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250156	DJ ROGER	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250135	DJ PASTOR RICARDO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250074	DJ COMPRIDOMESTRE	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
20250076	DJ SILVAN	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250077	DJ JC O ESTRELA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250078	DJ JUNIOR O INCOMPARÁVEL	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250080	DJ SILVANO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
2024014	DJ WENDELL COSTA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	PESSOA FÍSICA
20250081	DJ JANILSON TT	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
20250054	DJ JÓ	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250223	DJ FRIGIDEIRA	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250224	DJ ALÊ ALVES	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250225	DJ TIAGO CONSAGRADO	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250226	DJ WILLIAM MIX	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250227	DJ UELISON PERFECT	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
20250233	DEE JAY KAUAN SHOW	MÚSICA - DISC JOCKEY (DJ) - TIPO II = R\$ 3.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
20241182	MARGOT INAJOSA	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	BALUARTE CULTURAL LTDA
20250274	VODUNCE PONCILÊ KAREN DE OYÁ	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250175	AGAIFI JASTER DE TOY LEGO XAPANÁ	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA

20250184	ELIZABETH DE NOCHÊ ABÊ MANJÁ	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250127	ELEN DE OYÁ	NOVOS TALENTOS - TIPO I - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20241214	ARIELE CARDOSO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250113	ELIDA DA SILVA BARROS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250118	JAYANNE PONTES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250327	DAVID DO CARMO OLIVEIRA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250393	GLORIA SHOFIA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250064	WILLIAM FERREIRA DUARTE	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	PESSOA FÍSICA
20250049	IZANETE ALMEIDA COSTA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - INTÉRPRETE DE LIBRAS - R\$ 1.500,00	IZANETE ALMEIDA COSTA
20241196	CONCEIÇÃO NUNES DE ARAÚJO RAMOS (CONCE NUNES)	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	PESSOA FÍSICA
20241197	JOSÉ WLADEMIR BARROS RAMOS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	PESSOA FÍSICA
20250158	OFICINA DE TÉCNICAS CIRCENSES- EMERSON RODRIGUES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250244	OFICINA DE ACROBACIAS PARA CRIANÇAS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - OFICINEIRO - TIPO II - R\$ 4.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250106	CLEBER SANTANA - ILUMINADOR E SONOPLASTA	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20241178	MICHELLE CABRAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	AMCAP - ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ
20250011	MOVIMENTO CULTURAL DESCLASSIFICAVEIS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250068	DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	PRODUTORA DM MUSIC LTDA
20250162	FRANK PRODUÇÕES	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
20250166	CIDIAN PINHEIRO - ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
20250193	ALDENIR RODRIGUES - PRODUTOR CULTURAL	TÉCNICO DE AÇÕES CULTURAIS - PRODUTOR CULTURAL - R\$ 3.000,00	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES

Obs. Atrações homologadas referente a fase de recursos da Relação Preliminar divulgado no DOE nº 8.340 em 29/01/2025 e portal da Secult.

Macapá-AP, 07 de Março de 2025
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 92782

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 070/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EMANUELA LARISSSE PINTO PRAXEDES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 2471 de 14 de fevereiro de 2025, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Ficam designados para comporem a **EQUIPE**

DE APOIO que auxiliará a Agente de Contratação na condução dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

- I - BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS - CPL;**
- II - BEATRIZ DE CÁSSIA RAMOS DE OLIVEIRA - NUC;**
- III - SMAAELLEM THAYSSA DE SOUZA OLIVEIRA - CAD.**

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação, dentre outras estabelecidas no regulamento, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.

Parágrafo único. A Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando conduzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 4º A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos pelo primeiro designado da Equipe de Apoio e subsequentemente pelos demais da Equipe de Apoio.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 038/2024 - GAB/SEED, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 8.107 de 21 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

*Republicada por erro de matéria.

Protocolo 92793

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 Macapá - AP, 07 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

PROCESSO PRODOC Nº:
0021.0078.1299.0004/2024- CPL/SEED

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: INTECELERI TECNOLOGIA PARA
EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.945.294/0001-36;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação e execução do projeto Edutech Amazon, "Geometa, matematicando, laboratório maker com o óculos de realidade virtual miritiboard vr com uso da plataforma Google for Education" tendo como objetivo principal contribuir com os estudos de todas as disciplinas do ensino fundamental II, em especial a matemática.

JUSTIFICATIVA: A referida contratação de empresa especializada na implantação e execução do Projeto Edutech Amazon decorre da necessidade de uma solução para melhoria dos resultados educacionais da Secretaria de Estado de Educação-SEED, por meio das análises de desempenho e demais dados levantados, têm identificado, sobretudo através das avaliações de larga escala, a grande dificuldade dos educandos da rede pública de ensino no que se refere, em especial, ao aprendizado da Matemática. A contratação é imprescindível para garantir o desenvolvimento formativo de professores observando metodologias atualizadas, bem como reunira diferentes oportunidades de aprendizagem matemática aos alunos da rede, ampliando o potencial de alcance de melhores resultados nas avaliações nacionais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código:

12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

PERÍODO: 12 (doze) meses;

VALOR TOTAL: R\$ 12.336.000,00 (Doze milhões e trezentos e trinta e seis mil reais).

Emanuela Larisse Pinto Praxedes
Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 2.471/2025-GEA

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

Macapá-AP, 07/03/2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 92803

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 037/2025-CEE/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Homologa os Calendários de Sessões Plenárias e de Câmaras para o ano de 2025, do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282/2008, Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010, e tendo vista a deliberação do Colegiado Pleno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar os Calendários de Sessões Plenárias e de Câmaras para o ano de 2025, em conformidade com o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 037/2025-CEE/AP

1. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DO PLENO 2025

- Horário: Sessão dupla - 14h.
Sessão única - 15h.

Mês	Datas	Observações
JANEIRO	08 (dupla)	Sessão antecipada para o dia 20.12.2024

JANEIRO	07 e 9 (dupla)	Janeiro 07 e 9 (dupla) Sessão antecipada, cedida para o Colegiado Pleno pelas Câmaras dia 27.12.2024
FEVEREIRO	05 (dupla)	
MARÇO	12 (dupla)	
ABRIL	23 (dupla)	
MAIO	07 (dupla)	
JUNHO	04 (dupla)	
JULHO	02 (dupla)	
AGOSTO	06 (dupla)	
SETEMBRO	03 (dupla)	
OUTUBRO	01 (dupla)	
NOVEMBRO	05 (dupla)	
DEZEMBRO	03 (dupla)	

AGOSTO	14 (dupla), 28 (dupla)
SETEMBRO	11 (dupla), 25 (dupla)
OUTUBRO	9 (dupla), 23 (dupla)
NOVEMBRO	13 (dupla), 27 (dupla)
DEZEMBRO	4 (dupla), 11 (dupla)

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 92804

PORTARIA Nº 027/2025-CEE/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em o PROCESSO Nº 0040.0020.2120.0001/2024 GAB.PRES - CEE, a Portaria nº 016/2025-CEE/AP, de 13 de fevereiro de 2025, e o OFÍCIO Nº 280102.0077.5634.0001/2025 CADE Portaria Nº 73/2024 - CEE e OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0108/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar as Equipes 1, 2 3 e 4 da Comissão Especial de Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados em funcionamento no município de Santana, a se deslocarem até aquele município, no dia 10 de março de 2025, para realizarem as visitas de inspeção/verificação:

I - Equipe 1, composta pela Conselheira Elizabete do Rosário Monteiro e Conselheiro Otaniel Mota Rodrigues:

- Escola Quilombola Estadual Conceição do Maruanum I, situada na Rodovia Macapá - Jari, s/n, Vila do Maruanum, CEP: 68935-971, Santana/AP;

II - Equipe 2, composta pela Conselheira Arlene Maria de Moraes Favacho e Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva:

- Escola Quilombola Estadual Raimunda Barreto, situado em São Sebastião do Igarapé do Lago, CEP: 68935-000, Santana/AP.

III- Equipe 3, composta pela Conselheira Rubenita Gonçalves Teles e Conselheiro Oberdan Amoras Alves Júnior:

- Escola Quilombola Estadual Belmiro Macedo Medina, situada no Distrito de Igarapé do Lago, nº 254, Zona Rural, Santana/AP, CEP: 68935-971.

IV- Equipe 4, composta pelos Conselheiros Laércio Mendonça Góes e Kelson Luís de Almeida Cardoso:

2. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB

- Horário: Sessão dupla - 14h.

Sessão única - 15h.

JANEIRO	17 (única), 24 (única)
FEVEREIRO	11 (dupla), 25 (dupla)
MARÇO	11 (dupla), 25 (dupla)
ABRIL	8 (dupla), 22 (dupla)
MAIO	13 (dupla), 27 (dupla)
JUNHO	10 (dupla), 24 (dupla)
JULHO	8 (dupla), 22 (dupla)
AGOSTO	12 (dupla), 26 (dupla)
SETEMBRO	9 (dupla), 23 (dupla)
OUTUBRO	7 (dupla), 21 (dupla)
NOVEMBRO	11 (dupla), 25 (dupla)
DEZEMBRO	2 (dupla), 9 (dupla)

3. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPES

- Horário: Sessão dupla - 14h.

Sessão única - 15h.

JANEIRO	23 (dupla)
FEVEREIRO	13 (dupla), 27 (dupla)
MARÇO	13 (dupla), 27 (dupla)
ABRIL	10 (dupla), 24 (dupla)
MAIO	8 (dupla), 22 (dupla)
JUNHO	12 (dupla), 26 (dupla)
JULHO	10 (dupla), 24 (dupla)
AGOSTO	14 (dupla), 28 (dupla)
SETEMBRO	11 (dupla), 25 (dupla)
OUTUBRO	9 (dupla), 23 (dupla)
NOVEMBRO	13 (dupla), 27 (dupla)
DEZEMBRO	4 (dupla), 11 (dupla)

4. CALENDÁRIO DAS SESSÕES DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS - CPLN

- Horário: Sessão dupla - 8h.

Sessão única - 9h.

JANEIRO	4 (dupla)
FEVEREIRO	13 (dupla), 27 (dupla)
MARÇO	13 (dupla), 27 (dupla)
ABRIL	10 (dupla), 24 (dupla)
MAIO	8 (dupla), 22 (dupla)
JUNHO	12 (dupla), 26 (dupla)
JULHO	10 (dupla), 24 (dupla)

- Escola Quilombola Estadual São Sebastião do Lago Pirativa, situada na Comunidade de São Sebastião do Lago Pirativa, BR Jari, Km 96, nº 227, Santana/AP.

Art. 2º Informar que o deslocamento das Equipes será realizado em veículo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP

Art. 3º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias após a visita para apresentação do Relatório ao Presidente da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 92789

Secretaria de Fazenda

(P) Nº019/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do FÍCIO Nº 140101.0077.4193.0010/2025 -PROTOCOLO/ SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III, Comunicações Administrativas/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, em substituição ao respectivo titular **AURELIANO DA SILVA RAMOS**, que se afastará para usufruir férias regulamentares no período de 03/03 a 01/04/2025 (30 dias), referente ao exercício de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 92692

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REPUBLICAÇÃO MINº02/2025.

A Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá ((SEFAZ/AP) está realizando seleção para contratação de empresa especializada para elaborar e apoiar a secretaria de planejamento na implementação de um modelo de gestão do ciclo de investimentos públicos do Estado do Amapá e convida os interessados apresentarem currículo conforme os requisitos contidos no Termo de referência, disponível no endereço eletrônico <http://profisco.sefaz.ap.gov.br/>

profisco.

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E APOIAR A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-NAIMPLEMENTAÇÃO DE UM MODELO DE GESTÃO DO CICLO DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

PROCESSIONº 0030.1662.2604.0001/2025-UCP/SEFAZ
OBSERVAÇÃO: Para a referida seleção e contratação ocorrerá de acordo com as Políticas de aquisições do BID. GN - 2350-15

Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail celprofisco@sefaz.ap.gov.br.

Prazo para envio das manifestações de interesse: **até** 26 de março de 2025, conforme documentação indicada na Manifestação de Interesse que consta do endereço eletrônico <http://profisco.sefaz.ap.gov.br/profisco>.

E-MAIL: celprofiscoap@sefaz.ap.gov.br Atenciosamente,
Katia Barbosa Pinheiro

Presidenteda Comissão Especialde Licitação PROFISCO II/ AP PROFISCO II/AP - Portaria nº 071/2024-SEFAZ/AP

Macapá/AP, 07 março de 2025.

Protocolo 92760

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 106/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0046/2025 NFO - SEINF, de 28 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0046/2025 COB-01 - SEINF, de 28 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0046/2025 NCC - SEINF, de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº 216/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 014/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.191 de 25/06/2024, na página 328.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES**, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 014/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Laboratório de Fronteira de Saúde Pública - LAFRON, no Município de Oiapoque/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 216/2024- SEINF de 25/06/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 05 de março de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 92615

PORTARIA (P) Nº 107/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 103/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.362, de 05 de março de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares a servidora **REBECA MENEZES PIMENTEL PEREZ**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 06/03/2025 a 20/03/2025 e 2º período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no OFÍCIO Nº 200101.0077.2053.0012/2025 CPEP - SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o 1º período de usufruto de férias da servidora **REBECA MENEZES PIMENTEL PEREZ**, matrícula nº 0986949-2-01, ocupante de Contrato Administrativo de Analista em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 103/2025-SEINF para o período de 06/03/2025 a 20/03/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidora e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 103/2025-SEINF para o período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de março de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de março de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 92617

PORTARIA (P) Nº 108/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 058/2025-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.346, de 07 de fevereiro de 2025, que concedeu usufruto de férias regulamentares ao servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES**, referente ao exercício de 2024/2025, para dois períodos: 1º período de 03/02/2025 A 17/02/2025 e 2º período de 21/07/2025 A 04/08/2025.

CONSIDERANDO a justificativa encaminhada ao Núcleo de Gestão de Pessoal/SEINF, conforme consta no Documento Nº 200101.0077.2058.0027/2025 SAGO - SEINF, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a suspensão do 1º período de usufruto de férias do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES**, matrícula nº 0106822-9-01, ocupante de Cargo efetivo de Analista em Infraestrutura e Cargo em comissão de Coordenador de Obras, lotado na COB/SEINF, referente ao exercício de 2024/2025, concedido pela Portaria nº 058/2025-SEINF para o período de 03/02/2025 A 17/02/2025.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias do referido servidor, referente aos 15 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre servidor e chefia imediata.

Art. 3º. O 2º período de usufruto de férias permanece conforme concedido pela Portaria nº 058/2025-SEINF para o período de 21/07/2025 A 04/08/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de março de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 92729

PORTARIA (P) Nº 109/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0012/2025 UCONT - SEINF, de 13 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2082.0012/2025 GAB PROJETOS - SEINF, de 27 de fevereiro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2082.0012/2025 NCC - SEINF, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS SUPLENTEs, FISCAIS ADMINISTRATIVOS e GESTOR DO CONTRATO Nº 010/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata do Contratação de Consultoria Especializada para

Elaborar as Especificações Técnicas e Estruturação do Processo de Aquisição de Equipamento Panorâmico de Atração a ser Instalado no Município de Macapá/AP. Empresa: GIROO X ENTRETENIMENTOS LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 010/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	LHOYANMA GRASIELLE MIRANDA COSTA
FISCAIS SUPLENTE	FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA
	ADAILSON OLIVEIRA BARTOLOMEU
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA
	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	IVY THIAGO VASCONCELOS AMANAJÁS

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - A atuação do fiscal técnico suplente, se inicia nas ausências e nos impedimentos do fiscal técnico titular.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 06 de março de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 92750

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0063/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,
Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0024/2025- DCA - SEMA, de 24 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - Diretora de Controle Ambiental -DCA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Porto Grande - AP, no dia 14/02/2025, onde participou de reunião da Força Tarefa que acompanha o sinistro ocorrido no rio Cupixi, bem como, realizou monitoramento nas águas do rio Cupixi com uso de sonda multiparâmetro.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 2025
(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 92732

PORTARIA Nº 0032/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1988.0025/2025 CGEF - SEMA, de 05 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ANDREIA RAIOL PINHEIRO - Assessora Técnica Nível II; MARTA CARMO DE BRITO - Educadora Socioambiental; ANA MARIA CORRÊA BARBOSA - Prof.^a de Ensino Básico e Tecnológico; MARCIO MORALES DE SOUZA - Analista de Meio Ambiente; KENZE DELEON BRITO NEGRÃO - Gerente de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande-AP, no dia 10/02/2025, onde realizaram ação educativa/informativa para cooperados da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Vila Nova, das 10h às 12h, no espaço da referida cooperativa; - Realizaram vistoria técnica para instalação de planta de recuperação de rejeito oriundo das operações minerais da cooperativa e, orientaram os cooperados quanto as melhores práticas de exploração mineral em lavra garimpeira; e, dos servidores LUCINILSON DIAS DA SILVA e MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motoristas, que conduziram os veículos com as equipes.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 06 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 92737

PORTARIA Nº 0064/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0127/2025 CLCA - SEMA, de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO e PAULO INÁCIO JOSAPHAT DA SILVA - Assessores Técnicos Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 27 a 28/02/2025, onde realizaram ação de vistoria para subsidiar o processo de Licenciamento Ambiental (LI) e Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da Secretaria de Estado de Transporte - Setrap referente a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia AP160. Registro no Sinafior nº 21618248. A equipe viajou compondo a equipe da SETRAP.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 92738

PORTARIA Nº 0065/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0026/2025 DCA - SEMA, de 26 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental -DCA, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, nos dias 11 e 12/02/2025, onde participaria da 7ª Reunião do Conselho do Rio Oiapoque, ocorrida em 12 de fevereiro de 2025, em São Jorge/Guiana Francesa, no entanto, a viagem foi interrompida em função da necessidade da Diretora ter que acompanhar as reuniões e o monitoramento das águas do Rio Cupixi causadas pelo sinistro de Porto Grande e Pedra Branca.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em

Macapá-AP, 06 de março de 2025

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 92740

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 010/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Maria Rose Vasconcelos dos Santos**, Secretária Adjunto de Planejamento-Gestão/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até à cidade de **Vitória/ES**, com o objetivo de participar do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento-CONSEPLAN, evento preparatório para o Congresso CONSEPLAN, no período de 18 a 22 de março de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de

2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 92717

PORTARIA Nº 011/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Nara Batista de Lima**/Coordenadora da Gerência de Captação de Recursos/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória/ES**, com o objetivo de participar do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento-CONSEPLAN, evento preparatório para o Congresso CONSEPLAN, no período de 18 a 22 de março de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 92718

PORTARIA Nº 012/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Regina Célis Martins Ferreira**, Analista de Finanças e Controle/ODS/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Vitória/ES**, com o objetivo de participar do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento-CONSEPLAN, evento preparatório para o Congresso CONSEPLAN, no período de 18 a 22 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 92720

PORTARIA Nº 013/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA**/Analista de Planejamento e Orçamento/COPLAN/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de **Vitória/ES**, com o objetivo de participar do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento-CONSEPLAN, evento preparatório para o Congresso CONSEPLAN, no **período de 18 a 22 de março de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 92721

PORTARIA Nº 014/2025 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **Antônia Nascimento da Silva**/Coordenadora de Gestão e Orçamento/CGO/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória/ES**, com o objetivo de participar do XCII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento-CONSEPLAN, evento preparatório para o Congresso CONSEPLAN, no **período de 18 a 22 de março de 2025**.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 28 DE FEVEREIRO de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO.

Protocolo 92722

PORTARIA Nº 015/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 2707, de 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA**/Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, que irá se deslocar à cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar de uma reunião agendada com a equipe técnica do Ministério da Fazenda e SEAB, para tratar acerca do Fundo de Participação dos Estados - FPE, no **período de 21 a 22 de março de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2025, LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERINO

Protocolo 92723

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0210/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito as Portarias nºs 0206 e 0207/2025-SESA de 6 de março de 2025, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8363 de 6 de março de 2025, as quais autorizou o deslocamento de servidores desta Secretaria de Estado da Saúde de Macapá-AP até Laranjal do Jari-AP, no dia 7 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92730

PORTARIA Nº 0211/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0026/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Mylner Oliveira Morais Fermiano**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico - CADI.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil

reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92731

PORTARIA Nº 0212/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1850.0001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Sidney do Monte Ferreira**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 2333, Plano Orçamentário 1872, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 33.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92733

PORTARIA Nº 0213/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0068.0119.1124/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Sandra Maria Souza de Araújo (Secretária Executiva da Comissão Intergestora Bipartite)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Fortaleza-CE, no período de 19 a 26 de março de 2025, a fim de acompanhar a comitiva de secretários municipais no XXII Congresso do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará - COSEMS/CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92734

PORTARIA Nº 0214/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0042/2025;

Considerando a Comissão de Sindicância Investigativa da Portaria Nº 0026/2025-SESA de 09/01/2025 com circulação no mesmo dia, publicada no DOE Nº8.346 de 07/02/2025 com circulação no mesmo dia, prorrogada pela Portaria Nº 0102/2025-SESA de 06/02/2025, publicada no DOE Nº 8.346 de 07/02/2025 com circulação no mesmo dia;

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 300101.0077.1870.0033/2025 CSIND - SESA que solicitou a substituição de membro da comissão de sindicância concedida por meio da PORTARIA Nº 0140/2025-SESA de 14/02/2025, publicada no DOE Nº8.351 de 14/02/2025 com circulação no mesmo dia;

Considerando o esgotamento do prazo original da referida Portaria, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo Documento Externo Nº 300101.0068.0119.7887/2024 - PROT SESA/SESA referente ao Ofício Nº 0001485/2024-PJAP, bem como os

fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Regiane Nunes da Costa (Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502);
- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes (Técnico em Enfermagem/Membro da Comissão de Sindicância);
- Elizabeth Matos Amaral Medeiros (Enfermeira - Matrícula nº 11381-4-01).

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92735

PORTARIA Nº 0215/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0055/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Luane Abrantes Simões (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no dia 10 de março de 2025, a fim de acompanhar a execução do serviço de manutenção na rede hidráulica da Unidade Mista de Serra do Navio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92761

PORTARIA Nº 0216/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1878.0020/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 17 de março de 2025, a fim de realizar visita técnica para acompanhamento e monitoramento a gestão, execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho nº 002/2024 - NGC/SESA. São eles:

- Carla Evangelista Gomes (Assessor Técnico Nível II);
- Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessor Técnico Nível II);
- Cristina Figueiredo de Jesus (Assessor Técnico Nível II);
- Ney junior Bessa Rassy (Assessor Técnico Nível II);
- Ozilene Ferreira da Costa (Assessor Técnico Nível II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92762

PORTARIA Nº 0217/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0052/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Juliana Karoliny Nunes Lima (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)** e **Luane Abrantes Simões (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
17 de março de 2025	-	• Deslocamento.
18 e 19 de março de 2025	Laranjal do Jari	• Realizar levantamento de extintores das unidades de saúde e administrativas vinculadas à SESA para subsidiar o processo de aquisição dos referidos equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer a segurança dos espaços e o atendimento às normativas de prevenção e combate a incêndios.
20 de março de 2025	Vitoria do Jari	
21 de março de 2025	-	• Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92765

PORTARIA Nº 0218/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0059/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, nos dias 10 e 11 de março de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde, a fim de participar do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saude de Mazagão. São eles:

- Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva(Conselheiro Estadual de Saúde);
- Lucia Nilda Mendonça da Silva(Conselheira Estadual de Saúde);
- Amerson da Costa Maramalde(Assessor Jurídico do Conselho Estadual de Saúde);
- Aureliano Coelho Pires (Conselheiro Estadual de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92767

PORTARIA Nº 0219/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0042/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Carmelita de Moura Pacheco (Chefe de Serviços de Enfermagem)**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 10 a 12 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica e ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92768

PORTARIA Nº 0220/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0043/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ednalva Batista Lima de Carvalho (Enfermeira)**, que viajará da

sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 10 a 12 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica e ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92769

PORTARIA Nº 0221/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0143.0044/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Gabriel Dantas da Costa (Enfermeiro)**, que viajará da sede de suas atividades Pedra Branca do Amapari-AP até Macapá-AP, no período de 10 a 12 de março de 2025, a fim de participar do Curso de Ventilação Mecânica e ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 7 de março de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 92770

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 001/2020 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0019/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.,. **Objeto:** "Exames laboratoriais - HCAL fornecimento de Insumos e Reagentes para realização de Exames Laboratoriais com Cessão de Equipamentos , a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA". **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0019/2020, PARECER JURÍDICO Nº 0065/2025 - PLCC/PGE/ AP, e em observância às disposições da Lei nº Lei nº 8.666/93. **Prazo de Vigência:** 03/03/2025 a 02/03/2026, conforme Art. 57 § 4º da lei 8.666/93, ou até o término do processo licitatório de credenciamento. **Valor Global:** R\$ 3.619.228,54 (três milhões seiscentos e dezenove mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **ARY AUGUSTO**

FERREIRA JÚNIOR, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 92742

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGULAR Nº 002/2020 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0020/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. **Objeto:** “Exames laboratoriais - E fornecimento de insumos e reagentes para a realização de exames laboratoriais com cessão de equipamentos , a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0020/2020, PARECER JURÍDICO Nº 0066/2025 - PLCC/PGE/AP, P e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93. **Prazo de Vigência:** 03/03/2025 a 02/03/2026, conforme Art. 57 § 4º da lei 8.666/93, ou até o término do processo licitatório de credenciamento. **Valor Global:** R\$1.772.918,45 (um milhão setecentos e setenta e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **ARY AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 92743

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO REGULAR Nº 003/2020 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0021/20204**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. **Objeto:** Exames laboratoriais - HES fornecimento de Insumos e Reagentes para realização de Exames Laboratoriais com Cessão de Equipamentos, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Amapá - SESA”. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0021/20204, PARECER JURÍDICO Nº 0067/2025 - PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93. **Prazo de Vigência:** 03/03/2025 a 02/03/2026, conforme Art. 57 § 4º da lei 8.666/93, ou até o término do processo licitatório de credenciamento. **Valor Global:** R\$1.627.636,60 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **Signatários:** Sra. **NAIR**

MOTA DIAS, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **ARY AUGUSTO FERREIRA JÚNIOR**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 92745

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 04/2025-NCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 0957 de 22 de janeiro de 2025 (DOE AP Nº 8335, 22/01/2025), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 02/2025-SEJUSP**, celebrado com a empresa **RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.778.630/0001-42**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para prestação de serviço de Manutenção Aeronáutica preventiva e corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções horárias e calendáricas, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico de manutenção informatizado abrangendo célula, motor, aviônicos, hélice e trem de pouso, com fornecimento de peças e suprimentos, visando atender a aeronave PT-OGV, CESSNA CARAVAN C208, pertencente à SEJUSP, operada pela COPAER/GTA/SEJUSP, conforme condições e especificações contidas em Termo de Referência. Vinculado ao Processo SIGA Nº 00004/SEJUSP/2024, do qual o valor total é de **R\$ 1.239.992,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)**; os servidores a seguir discriminados:

GTA/SEJUSP:

- **TEN CEL QOCBM MANOEL ELINO NUNES VIANA - (PRESIDENTE)**; Matrícula nº 682691.

- **APC CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA - (MEMBRO)**; Matrícula nº 1166670.

- **SUB TEN QPCBM DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA - (MEMBRO)**; Matrícula nº 944998.

- **SD QPPMC RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA - (MEMBRO)**; Matrícula nº 0972447-8-01.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art.

117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

3. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 92719

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 016 /2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0010/2025 - GAB/SETUR.

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Eliane Camilo da Silva Bastos - Chefe do Departamento de Desenvolvimento do Turismo**, para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 010/2025 - SETUR, celebrada com o Instituto Alvorecer relativo ao **PROJETO CARNAMACAPÁ**.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR Decreto nº
1211/2024 - GEA

Protocolo 92792

PORTARIA Nº 017/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, no período de 18 a 23 de março de 2025, da sede de suas atribuições até a cidade de São Paulo/ SP, para participar da 17ª feira de negócios de Pesca & Companhia Trade Show 2025 voltada ao setor produtivo local, com foco na promoção do turismo, cultura, esporte e empreendedorismo.

• **Gabriel Bueno Flores da Silva**- Diretor de Planejamento de Turismo;

• **Gessica Nevinha Façanha Barreto** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

• **Jonathan de Moura Souza e Souza** - Seção de Comunicação Administrativa;

• **Lídia Pantoja Moraes** - Chefe da Divisão de Difusão e Atendimento;

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 92794

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 095/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe

fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0110/2025 CSAN - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0082/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **ELISMAR PINHEIRO DOS SANTOS**, Agente de Portaria - SEAS, **GILVAN BARBOSA DA SILVA**, Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial Estadual e **RAIMUNDA BRAGA CORREA**, Assistente Social - Programa Passe Livre, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Arquipélago de Bailique - AP**, no período de **10 a 16 de março de 2025**, com objetivo de participarem da Ação Integrada do Governo do Estado do Amapá na entrega de kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome às famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pela ESTIAGEM e escassez de fontes de água doce devido a intrusão salina no arquipélago supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 92623

PORTARIA Nº 096/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0105/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0083/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Kupena Waiapi**, Secretário Extraordinário Adjunto-SEPI, que se deslocará da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o **município de Pedra Branca do Amapari- AP**, no período de **06 a 10 de março de 2025**, com o objetivo de participar da reunião de avaliação e planejamento da nossa parceria com o Iepé - Instituto de Pesquisa e Formação Indígena no Centro de Formação e Documentação Wajãpi (TIW).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Macapá - AP, 06 de março de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 92628

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica**PORTARIA Nº 008/2025-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 000077.0077.4047.0046/2025 GAB-SEGOV

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Kelson de Freitas Vaz, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, Subsídio-4**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, no período de 06 a 07 de março de 2025, para o município de Laranjal do Jari, onde cumprirá agendas institucionais, além do assessoramento ao Excelentíssimo Governador.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 março de 2025.

Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 92755

Secretaria de Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 014/2025-SEMOPP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o período de gozo de férias dos servidores **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística, matrícula 0978724-0-01 e **Rhaíla da Cunha Ferreira** - Assessora Técnica Jurídica, matrícula 0997245-5-01, do período de 03/03/2025 a 01/04/2025, mediante interesse da Administração Pública, por meio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos para o dia 03 de março de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação
Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 92796

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 032/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3085, de 27 de fevereiro de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0010/2025 COORDEXAQ - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0023/2025 COORDEXP - SEPAQ, OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0091/2025 GAB - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0092/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA**, com o objetivo de participarem da Plenária Norte 2 do Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA) do Ministério da Pesca (MPA), **no período de 11 a 15 de março de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-
SEPAq/AP em exercício
Decreto N° 3085/2025-GEA

Protocolo 92739

PORTARIA N.º 033/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3085, de 27 de fevereiro de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0030/2025 COORDEXP - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0089/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ANDERSON PANTOJA GARCIA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **VICTOR AUGUSTO VIEGAS LIMA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajaram da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP**, com o objetivo de participarem das Oficinas para o Diagnóstico da Cadeia

Produtiva de Camarões e sobre Manejo Pesqueiro de Camarões na Foz do Mazagão, **no período de 26 a 27 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 07 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-
SEPAq/AP em exercício
Decreto N° 3085/2025-GEA

Protocolo 92741

Secretaria da Mineração

PORTARIA N° 012/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0130, de 10 de janeiro de 2023 e tendo em vista o teor contido no **PROCESSO N° 0089.0332.4124.0012/2025**, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO** - Chefe de Gabinete e **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA** - Secretário Adjunto, no período de **17 a 23 de março de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **Estado do Amazonas, município de Manaus**, com o objetivo de participar da Amazonas Óleo, Gás & Energia - Expo & Conferência - 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2025

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 92724

PORTARIA N° 013/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no **PROCESSO N° 0089.0332.4124.0012/2025**, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLAUDIO MAURICIO SOARES TAVARES**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/Gabinete, Código: CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Secretário Adjunto, Código: SUBSÍDIO-4, durante o impedimento do titular **HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA**, no período de **17 a 23 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2025

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 92726

PORTARIA Nº 014/2025-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023 e, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato Nº 001/2025-SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa **NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 20.061.104/0001-13, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO**.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor abaixo relacionado para fiscalizar os fornecimentos durante a vigência do Contrato Nº 001/2025-SEMIN, observando o fiel cumprimento do Contrato e as suas especificações:

Nome	Matrícula
DAVID GOMES ROSARIO	0980113-8-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de março de 2025

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 92788

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-SEMIN.

Processo de Utilização Nº 00003/SEMIN/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO. CNPJ (MF) nº 50.826.319/0001-49.

CONTRATADA: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 20.061.104/0001-13.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Fonte:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Ação:** 2029 - Manutenção Administrativa - SEMIN; **Grupo Natureza da Despesa:** 449052 - Equipamentos e Material Permanente, constante do exercício de 2025 e **Nota de Empenho nº 2025NE00004**, de 18/02/2025, no valor de **R\$ 14.737,67 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 14.737,67 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data de 07/03/2025 e encerramento em 07/03/2026.

Macapá-AP, 07 de março de 2025

JOTÁVIO BORGES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO

Protocolo 92786

Secretaria de Compras e Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00009/SECCOMPRAS/2024
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
111/2024-SECCOMPRAS/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ**, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00009/SECCOMPRAS/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 111/2024-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023, art. 12 e o inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024-GEA.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

R. LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.462.446/0001-5 - LOTE: 001 - Valor Total de R\$ 28.357.706,40 (vinte e oito milhões e trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos e seis reais e

quarenta centavos).

LOTE DESERTO: NÃO HOUE
LOTE FRACASSADO: NÃO HOUE

especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado do Amapá e Secretaria de Estado de Transportes do Amapá, conforme condições,

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá
Decreto nº 0411/2025-GEA

Protocolo 92825

PUBLICIDADE

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

80 ANOS DE HISTÓRIA



ÓRGÃO DO GOVERNO DO TERRITÓRIO

A IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ COMPLETARÁ 80 ANOS DE HISTÓRIA EM 19 DE MARÇO DE 2025. O NÚCLEO, QUE É RESPONSÁVEL PELAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO AMAPÁ E COMPÕE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, COMEMORA SEU ANIVERSÁRIO NESTA DATA EM REFERÊNCIA A SUA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, O JORNAL AMAPÁ NÚMERO 1, DE 19 DE MARÇO DE 1945. POUCO TEMPO APÓS A CRIAÇÃO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, EM 1943, O SERVIÇO DE IMPrensa E PROPAGANDA FOI IMPLEMENTADO PELO GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES COM A UTILIZAÇÃO DA TIPOGRAFIA COMO TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DOS IMPRESSOS, NESTE MODELO AS PÁGINAS ERAM MONTADAS LETRA POR LETRA ATÉ A CONSECUÇÃO FINAL DO CONTEÚDO. O JORNAL AMAPÁ CIRCULOU ATÉ 1968, QUANDO FOI SUBSTITUÍDO PELO NOVO AMAPÁ, ESTE CIRCULOU ATÉ 1974. AMBOS ERAM TABLOIDES E VEICULAVAM, ALÉM DE ATOS OFICIAIS, NOTÍCIAS EM GERAL SOBRE ACONTECIMENTOS LOCAIS E ATÉ INTERNACIONAIS, COM CADERNOS VARIADOS, COMO POLÍTICA, ESPORTES, OCORRÊNCIAS POLICIAIS E COLUNAS SOCIAIS. EM 1964, CONCENTRANDO SOMENTE ATOS OFICIAIS E SEM NOTICIÁRIO, FOI CRIADO O DIÁRIO OFICIAL DO AMAPÁ, QUE CIRCULA ATÉ OS DIAS ATUAIS E JÁ TEVE SUA NUMERAÇÃO ZERADA DUAS VEZES, EM 1989 E 1991, QUE MARCAM A TRANSIÇÃO DO AMAPÁ DE TERRITÓRIO FEDERAL PARA ESTADO, NA OCASIÃO FORAM CRIADOS OS DIÁRIOS DA CONSTITUINTE E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL. ATÉ JUNHO DE 2016 OS DIÁRIOS OFICIAIS FORAM PUBLICADOS EM FORMATO IMPRESSO, DEPOIS DISSO, SOMENTE EM FORMATO DIGITAL (PDF), INICIALMENTE ATRAVÉS DA MONTAGEM MANUAL E POSTERIOR DIGITALIZAÇÃO, E A PARTIR DE 2019, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO PARA A PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO. ATUALMENTE ESTE SISTEMA OPERA EM SUA SEGUNDA VERSÃO.



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



presente decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se o Decreto nº 3, de 2 de Fevereiro de 1944.

JANARY GENTIL NUNES
Raul Monteiro Valdez

DECRETO Nº 3 - De 2 de Fevereiro de 1944.

Agência Amapá

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N.º 01/2024 - AGÊNCIA AMAPÁ**

Processos SIGA nº 00049/PGE/2022 e Processo Prodac nº 0018.0332.1114.0018/2023 - SEPRO/AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e a empresa DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP neste ato representado por JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo do Contrato nº 01/2024 decorre do Processo nº 0018.0332.1114.0018/2023 - SEPRO/AGEAMAPA, com fundamento legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21 e Parecer Jurídico nº 090/2025 - PLCC/PGE/AP. Ata de Registro de Preços nº 63/2023-CLC/PGE, Processo Siga nº 00049/PGE/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2023-CLC/PGE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 227.977,20 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão; Ação 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá; Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Serviços de terceiros PJ e Nota de Empenho 2025NE00007.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Aditivo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 01/03/2025 e encerramento em 28/02/2026.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 92774

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá**

PORTARIA Nº 057 DE 06 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a absolvição antecipada e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001355202499 - EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001355202499 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, bem como o acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme Decisão Administrativa juntada aos autos (ID 27851),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 184, caput, da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ABSOLVIÇÃO ANTECIPADA** dos servidores penitenciários **RENAN FELIPE CHAVES MATOS DA SILVA** (matrícula nº 0106728-1-01), **JHOSEPH MENDES NOBRE** (matrícula nº 0972877-5-01), **CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES** (matrícula nº 0972841-4-01) e **JOÃO HENRIQUE SILVA DA FONSECA** (matrícula nº 9785365-1-01), com o consequente arquivamento do feito disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 92669

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º. 002/2022-IAPEN.**

PROCESSO Nº 0009.0093.0608.0008/2021 - COPLAN / IAPEN PROCESSO ADITIVO Nº 0009.1388.0607.0001/2025-GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ Nº 24.687.825/0001-94, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente o Sr. LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, brasileiro, CPF Nº. 008.461.035-24.

CONTRATADA: Empresa U.E BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.438.042/0001-10, representada pelo seu representante legal, senhor Marcelo de Almeida, RG Nº12986272-1 SSP/SP, CPF nº 043.888.298-97, residente e domiciliado na SQS 112, BLOCO C Ap,304, Brasília - DF.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2022-IAPEN, sujeitando-se a partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2022-IAPEN, sujeitando-se a partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO.

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 06/03/2025 até 07/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde aos valores da tabela abaixo:

Valor mensal máximo estimado: R\$ 45.726,45

Valor anual máximo estimado: R\$ 548.717,40

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL. Jurídico

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente do IAPEN e Parecer do IAPEN, exarados no PROCESSO ADITIVO Nº 0009.1388.0607.0001/2025-GECON/IAPEN e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA- DE RESSALVA.

5.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de pleitear futuro reajuste/reequilíbrio/repactuação contratual, conforme legislação. Bem como fica resguardada a eventual análise dos referidos requerimentos, os quais serão aplicados oportunamente por meio de Apostilamentos.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN

Protocolo 92618

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 01/2025 - JARI / DETRAN-AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A COORDENADORA JARI DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1256 de 15 de fevereiro 2023, Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 6404 de 20.03.2017;

CONSIDERANDO a resolução 357 do CONTRAN que estabelece o funcionamento das turmas da JARI com a composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros e inc. II, Art. 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o integrante da JARI, com o fito de estabelecer quorum para sessão e o regular funcionamento das turmas de julgamento, nos termos do art.12 do Regimento Interno, publicado no DOE 6404, conforme distribuição na tabela a seguir:

Nome	Entidade / área	Turma
José Alex dos Santos Bittencourt	Integrante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito	1ª turma

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MAJ PM RR Selma Silva Miranda
Coordenadora JARI DETRAN-AP
Decreto nº 1256 de 15 de fevereiro 2023

Protocolo 92763

PORTARIA Nº 121/2025 - DETRAN / AP de 07 de março de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que

confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **MOTOTAXISTA**, com carga horária de 30 horas/aulas realizado no período de 10/02/2025 à 18/02/2025 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ARNOLDO DA SILVA LIMA
02	EDIVAN BARROS CARDOSO
03	FRANCISCO DE ASSIS LOPES JÚNIOR
04	IVANILDO ALVES DOS SANTOS
05	JOSE WILSON DA CONCEIÇÃO
06	JOSIAS NERI TRINDADE
07	JOSIELSON CRISTOVÃO TEIXEIRA DE SOUZA
08	KEVIN WESLEY DA COSTA FERREIRA
09	MATHEUS LIRA SOARES SILVA
10	MINERVINO SILVA DOS SANTOS
11	MOISES RODRIGUES GOMES
12	PATRICK CESAR DA CONCEIÇÃO CASTRO
13	PAULO ARAÚJO DE SÁ
14	ROSEMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
15	THEYLOR MARCIO SARDINHA DUARTE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 92771

PORTARIA Nº 122/2025 - DETRAN / AP de 07 de março de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10-CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **ATUALIZAÇÃO DE EXAMINADOR DE TRÂNSITO**, com carga horária de 20 horas/aulas realizado no período de 17/02 à 21/02/2025 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ANA QUADROS DA SILVA
02	ELIELSON CORRÊA DA SILVA
03	FABIO COSTA DE SOUZA
04	GILBERTO LUIZ MENDES REIS
05	JAMERSON LOUREIRO MACIEL
06	JOAO PAULO DA SILVA BRAGA
07	JOSÉ ROBERTO NUNES DA SILVA
08	JURACI PACHECO FERNANDES
09	LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA
10	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES
11	PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI
12	RENAN DA SILVA ALVES
13	THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2025

Protocolo 92772

PORTARIA Nº 123/2025 DETRAN/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0006/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0022/2025 - CORREGEDORIA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, CORREGEDORA, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas e realizar notificações e oitivas no CIRETRAN/OIAPOQUE, visando instruir adequadamente os autos, em conformidade com os procedimentos normativos da autarquia, **no período de 10/03/2025 a 15/03/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 92781

PORTARIA Nº 124/2025 DETRAN/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0007/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0015/2025 - CFA/EPT/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ANA QUADROS DA SILVA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **ELIANE DA SILVA BATISTA**, EDUCADORA DE TRÂNSITO, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, COORDENADOR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS, **ELIELSON CORRÊA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **SERRA DO NAVIO/AP**, com o objetivo de realizar matrículas e atividades letivas do Curso Especializado de Condutor de Transporte de Produtos Perigosos, de Transporte Escolar e de Transporte de Cargas Indivisíveis, **no período de 10/03/2025 a 15/03/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 92783

PORTARIA Nº 125/2025 DETRAN/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0005/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0012/2025 - DIATE/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **LINDALVA CARVALHO ANDRADE**, DIRETORA DE ATENDIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO, **GLÍCIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS**, GERENTE DE NÚCLEO OPERACIONAL, **KLEVERTON ANDRÉ SILVA DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de

suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de visita técnica ao CIRETRAN/OIAPOQUE, para verificar as condições operacionais e atendimento ao público, em conformidade com os procedimentos normativos da autarquia, **no período de 10/03/2025 a 15/03/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 92787

PORTARIA Nº 126/2025 - DETRAN/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2336.0006/2025 PROJUR - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FABIO SANTOS TEIXEIRA**, Assessor Técnico - Nível II/Procuradoria, para exercer cumulativamente com ônus a função de **Assessor Especial Jurídico**, em substituição durante o período de férias da servidora titular **CAROLINE MORALES DE ANDRADE**, que ocorrerá em **07/03/2025 à 15/03/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 92790

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021- DIAGRO**

PROCESSO: Nº 230204.020/2022- DIAGRO

PROCESSO SIGA Nº 001/DIAGRO/2021.

CONTRATANTE: A Agência de Inspeção e Defesa Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS

CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.278.276/0001-40.

prazo previsto na lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

Constitue o **OBJETO** do presente **4º TERMO ADITIVO** ao contrato Nº 003/2021- DIAGRO, a prorrogação da vigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- PRAZO DE VIGÊNCIA, que passa ter a seguinte redação:

(...) CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será da data do dia **04/03/2025 a 03/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº 003/2021- DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE:

Incubirá à contratante providenciar a publicação deste intrumento, por extrato, no diário oficial do estado, no

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma; na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR: R\$ 147.413,94 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor-Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. SAULO GUIMARES PEDROSA.

Macapá/AP, 25 de Fevereiro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 92681

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 023/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a concessão de férias regulares para usufruto no mês de MARÇO de 2025 aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0089762-0-01	ALAN MICHEL CABRAL DO ROSÁRIO	03/03/2025	17/03/2025	15
0036497-5-01	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO	03/03/2025	17/03/2025	15
0109522-6-01	ROSILENE PASSOS MIRANDA	03/03/2025	01/04/2025	30

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 06 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 92704

PORTARIA N.º 024/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2206.0007/2025 DT - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT**, **KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA** e **MARLON AUGUSTO DE LIMA**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Porto Grande/AP, no período de 17 a 18 de março de 2025, com o objetivo de "Prestar Informações Técnicas para a Implantação da Agência Transfusional do Hospital Regional de Porto Grande", com ônus para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 17/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 06 de março de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 92713

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA N.º 030/2025 - JUCAP DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar o servidor **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE** (Chefe da Unidade de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes/DAA/SG), para deslocar-se de Macapá sede de suas atribuições, até o município de Oiapoque-AP, afim de participar da palestra que acontecerá na sede da Associação Comercial e Industrial de Oiapoque/**ACOI**, entre os dias 10 a 12 de março de 2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 92709

PORTARIA N.º 028/2025 - JUCAP DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar, os termos da Portaria N.º 025/2025, publicado no DOE. N.º8.357 de 24.02.2025, que autorizou a servidora **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora Redesim/JUCAP, para deslocar-se de Macapá sede de suas atribuições, até Município de Serra do Navio-AP, entre os dias 26.02 a 01.03 de 2025.

Onde se lê:

I- Nos dias 26.02 a 01.03.2025.

Leia-se:

II- Nos dias, 27.02 a 01.03.2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 92706

PORTARIA N.º 029/2025 - JUCAP DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar, os termos da Portaria N.º 026/2025, publicado no DOE. N.º8.357 de 24.02.2025, que autorizou o servidor **MANOEL MARIA BENTES CARDOSO**, Motorista-PR, para deslocar-se de Macapá sede de suas atribuições, até o município de Serra do Navio -AP, para realizar o transporte da Coordenadora da REDESIM, entre os dias 26.02 a 01.03 de 2025.

Onde se lê:

I- Nos dias 26.02 a 01.03.2025.

Leia-se:

II- Nos dias, 27.02 a 01.03.2025

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente /JUCAP

Protocolo 92708

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 50/2025-PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente de Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, matrícula institucional nº 0997187-4-01, para o fiscal do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2021-PRODAP/ ALL LUK SERVICOS E COMERCIO LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneu (borracharia), guincho/reboque e outros.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, matrícula funcional nº 0989177-3-01, Agente Telec Eletricidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92666

PORTARIA Nº 51/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica

desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente de Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, matrícula institucional nº 0997187-4-01, para o fiscal do 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2020-PRODAP/ LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pelo PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, matrícula funcional nº 0989177-3-01, Agente Telec Eletricidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92667

PORTARIA Nº 52/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula funcional nº 0997015-0-01, Chefe de Gabinete, para o fiscal do contrato 006/2024 - PRODAP/ RECHE GALDEANO & CIA LTDA, que tem como objetivo a locação de veículos automotores destinados ao suporte logístico do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, incluindo a entrega e transporte de materiais, suporte técnico, e deslocamento de servidores, conforme necessidades detalhadas.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Gerente de Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio, matrícula institucional nº 0997187-4-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92668

PORTARIA Nº 53/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **CLAUDIO CELIO GÓES CONRADO**, Diretor/Diretoria de Sistemas e Transformação Digital, matrícula institucional nº 0102860-0-01, para o fiscal do contrato 004/2024-PRODAP/AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de suporte operacional e telefônico, manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do SIGA - BI, TERMO DE REFERÊNCIA, COMPRAS PÚBLICAS, PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO, PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, ALMOXARIFADO, GESTÃO DE CONTRATOS, BUSINESS INTELIGENCE, PLANO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO INTANGÍVEL e

desenvolvimento por demanda, em ambiente fornecido pelo cliente, nas condições e quantidades contratadas, que possibilite a operacionalização do SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92670

PORTARIA Nº 54/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **CLAUDIO CELIO GÓES CONRADO**, Diretor/Diretoria de Sistemas e Transformação Digital, matrícula institucional nº 0102860-0-01, para o fiscal do 3º Termo Aditivo ao contrato 001/2021-PRODAP/MSB TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92671

PORTARIA Nº 55/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **CLAUDIO CELIO GÓES CONRADO**, Diretor/Diretoria de Sistemas e Transformação Digital, matrícula institucional nº 0102860-0-01, para o fiscal do contrato Nº 012/2024 - PRODAP/SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem como objetivo a disponibilização da Solução SIGDataSmart para o Governo do Estado do Amapá, com o objetivo de promover a gestão eficiente de dados não estruturados e a capacidade de extrair insights valiosos por meio de Business Intelligence (BI) e dashboards, contemplando os serviços de atualização do SIGDocs para a versão SIGDataSmart, sustentação, suporte técnico de utilização, desenvolvimento de novos comportamentos e segurança da informação.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92672

PORTARIA Nº 56/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01, para o fiscal do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2021-PRODAP/OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviço de acesso a internet em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 04 Gbps por segundo, conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0098918-5-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92673

PORTARIA Nº 57/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175,

de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01, para o fiscal do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2022-PRODAP/OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que tem como objetivo a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Comunicação Corporativa de Link de Internet, Serviço SDWAN, Gerência de Rede Proativa, Solução de Conectividade WIFI Lane Serviço de NOC (Network Operation Center), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Amapá, com capacidade de 01Gbps para 04Gbps.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **EDINALDO DE SOUZA FERREIRA**, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula funcional nº 0098918-5-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92676

PORTARIA Nº 58/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura

organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação, para o fiscal do contrato Nº 009/2024 - PRODAP/GLEN COE INFORMÁTICA LTDA, que tem como objetivo a implantação de plataforma de gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados (BIG DATA) com camada de visualização baseada em soluções de Mineração de Dados (DATA MINING) e Business Analytics (BA), aliadas à Inteligência Artificial (IA), incluindo o licenciamento de software por subscrição mensal, suporte técnico remoto, manutenções corretivas e adaptativas da plataforma, prestação dos serviços de instalação, implantação e customização da plataforma, levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida, expansão dos cenários, desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados, além de treinamento e capacitação visando a melhoria da gestão de compartilhamento e governança de dados.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92677

PORTARIA Nº 59/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação, para o fiscal do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2023 - PRODAP/XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais SSL e SSL Wildcard, para servidores Web por um período de 24 meses.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92680

PORTARIA Nº 60/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 0011/2022-PRODAP/ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, que tem como objetivo a prestação de serviços nos sistemas: de planejamento, Financeiro, Material / Patrimônio e de Pregão Eletrônico do Estado, além de suporte técnico e atualização dos produtos Oracle.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92683

PORTARIA Nº 61/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do 4º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2020-PRODAP/FREEBSD BRASIL LTDA - ME, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em soluções da FREEBSD do Brasil para sustentação, suporte, manutenção, evolução e novas implementações da Solução Integrada de Segurança da Informação já implantados Centro de Gestão da Tecnologia da Informação-PRODAP, bem como implementar novas soluções que darão cumprimento a LGPDecentralização de LOG's.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92684

PORTARIA Nº 62/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do contrato Nº 019/2024 - PRODAP/APPROACH TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo a renovação do suporte e garantia de Cluster ID Nutanix instalado no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação- PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº 0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92685

PORTARIA Nº 63/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do contrato Nº 018/2024 - PRODAP/APPROACH TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo a renovação do suporte e garantia de 22 sockets da solução de backup-HYCU instalado no Centro de Gestão da Tecnologia da Informação- PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº 0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92686

PORTARIA Nº 64/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do contrato Nº 016/2024 - PRODAP/APPROACH TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo a aquisição de Solução de Segurança e Gerência de Redes NGFW

tipo 1 e Serviço de Instalação e Configuração de Firewall e Software de Gerenciamento de LOGs e repasse de conhecimento, visando atender as necessidades do Centro de Gestão e Tecnologia da Informação.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92688

PORTARIA Nº 65/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do contrato Nº 005/2024 - PRODAP/APPROACH TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo a aquisição de Solução Integrada de Firewall composta de Hardware e Software de Segurança da Informação, visando atender as necessidades do Centro de Gestão e Tecnologia da Informação e demais órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **RÔMULO FREIRE SEGUNDO**, matrícula institucional nº0102905-3-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Datacenter.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92689

PORTARIA Nº 66/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do contrato Nº 020/2024 - PRODAP/MSB TECNOLOGIA LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), abrangendo suporte remoto e presencial, visando atender as necessidades operacionais do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº 0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92690

PORTARIA Nº 67/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são

conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear a servidora **PAULA HOMOBOÑO BRASIL**, matrícula funcional nº0997383-4-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional, para o fiscal do contrato nº 007/2023 - PRODAP/IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, que tem como objetivo a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório com direito de atualização e suporte.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº 0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92693

PORTARIA Nº 68/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e

cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº0997048-7-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira, para o fiscal do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 003/2023 - PRODAP/INSTITUTO INOVA, que tem como objetivo a contratação de entidade sem fins lucrativos, especializada em recrutamento e seleção de estagiários, para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula institucional nº0997015-0-01, Chefe de Gabinete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92695

PORTARIA Nº 69/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula institucional nº0965762-2-03, Assessor Técnico - Nível III, para o fiscal do contrato Nº 010/2024 - PRODAP/NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelo Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização contrato o servidor **MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA**, matrícula funcional nº0997185-8-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92696

PORTARIA Nº 70/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, matrícula funcional nº0997187-4-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio/Diretoria Administrativa Financeira, para o fiscal do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2022-PRODAP/MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, que tem como objetivo a contratação de empresa de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente Telec Eletricidade - Transposição, matrícula institucional nº0987308-2-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92697

PORTARIA Nº 71/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, matrícula funcional nº0997187-4-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Logística, Materiais e Patrimônio/Diretoria Administrativa Financeira, para o fiscal do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 008/2023-PRODAP/CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A - CSA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A - CSA, fornecedora dos serviços em toda área urbana do Estado, para prestar, de forma contínua, os serviços de abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto, para atender as necessidades do PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **LEANDRO SILVA NEGRAO**, matrícula institucional nº0989177-3-01, Agente de telecomunicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92698

PORTARIA Nº 72/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são

conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula institucional nº0997015-0-01, Chefe de Gabinete, para o fiscal do contrato Nº 011/2024 - PRODAP/REALIZA LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no Serviço de Buffet, visando atender às necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato a servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, matrícula institucional nº0997029-0-01, Assessor de Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92699

PORTARIA Nº 73/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais

substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear a servidora **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, matrícula institucional nº0997015-0-01, Chefe de Gabinete, para o fiscal do 3º Termo Aditivo ao contrato Nº 007/2022-PRODAP/DF **TURISMO E EVENTOS LTDA**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva, remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula institucional nº0997048-7-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92700

PORTARIA Nº 74/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **ERICK ALAN CUNHA DO NASCIMENTO**, matrícula institucional nº0099866-4-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Qualidade e Normas/Diretoria de Projetos, Qualidade e Inovação, para o fiscal do 1º Termo Aditivo ao contrato Nº 004/2023 - PRODAP/ **IBAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO**

PÚBLICA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria de empresa especializada em Assessoria Técnica, Capacitação, Mentoria, Instrutória e Facilitação em Gestão Pública, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Amapá - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula institucional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92701

PORTARIA Nº 75/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula institucional nº0997048-7-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira, para o fiscal do contrato Nº 021/2024 - PRODAP/IGP BRASIL LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de 06 (seis) cursos presenciais, in company, para até 150 (cento e cinquenta) participantes das áreas tecnológicas e administrativas do PRODAP, que serão realizados como treinamento de aperfeiçoamento profissional nas dependências do contratante ou em outro local na cidade de Macapá-AP, viabilizado pelo contratado, conforme a demanda da Administração.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização

do contrato o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula institucional nº0965762-2-03, Assessor Técnico - Nível III.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92702

PORTARIA Nº 76/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula institucional nº0098920-7-01, Diretor/Diretoria de Segurança da Informação, para o fiscal do contrato Nº 013/2024 - PRODAP/BLAZE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na realização de testes de intrusão - Pentest ou Ethical Hacking Tests (EHT) - nas principais aplicações e infraestrutura de Tecnologia da Informação provida pelo Programa de Desenvolvimento do Amapá (PRODAP), visando sustentar os sistemas de informações do Governo do Estado do Amapá.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula institucional nº0997291-9-01, Diretor/Diretoria de Infraestrutura Computacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92703

PORTARIA Nº 77/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula institucional nº0965762-2-03, Assessor Técnico - Nível III, para fiscal do **CONTRATO Nº 015/2024 - PRODAP/BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com vigência de 18/10/2024 e encerramento em 18/10/2025 (12 meses), totalizando o valor de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais), visando a aquisição de 25 (vinte e cinco) estações de trabalho (tipo ilha) 04 lugares em "L" para atender o Centro De Gestão Da Tecnologia Da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do contrato o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente Telec Eletricidade - Transposição, matrícula institucional nº0987308-2-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92705

PORTARIA Nº 78/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear a servidora **MAURYANE PACHECO CARDOSO**, Diretor/Diretoria de Projetos, Qualidade e Inovação, matrícula institucional nº0107793-7-01, para fiscal do **5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-PRODAP**, com vigência de 02/08/2024 a 01/08/2025, totalizando o valor de R\$ 624.916,80 (Seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), e tem como objetivo de o acréscimo de 25% no quesito qualitativo que passaram de 10Mbps para 50Mbps, totalizando 1,5Gbps na vazão de banda passante do backbone e a prorrogação excepcional do prazo do contrato, refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades dos órgãos entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do contrato o servidor **CLAUDIO CELIO GÓES CONRADO**, Diretor/Diretoria de Sistemas e Transformação Digital, matrícula institucional nº 0102860-0-01.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92707

PORTARIA Nº 79/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula institucional nº0997048-7-01, Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira, para fiscal do **CONTRATO Nº 017/2024-PRODAP**, que tem como objetivo a aquisição de crachás de identificação para funcionários do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, com vigência de 18 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025 (12 meses), totalizando o valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Na ausência do titular responderá pela fiscalização contrato o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula institucional nº0965762-2-03, Assessor Técnico - Nível III.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92710

PORTARIA Nº 80/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional básica desta Autarquia, conforme a Seção XXII da Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, que altera a redação do artigo 36 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e modifica a alínea 'a' do inciso VIII do artigo 40 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR as informações de matrícula e cargo dos servidores designados como fiscais e fiscais substitutos dos contratos, de acordo com a nova estrutura organizacional deste Centro de Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Nomear o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Agente Telec Eletricidade - Transposição, matrícula institucional nº0987308-2-01, para fiscal do **CONTRATO Nº 014/2024-PRODAP/VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**,

com vigência de 24/09/2024 a 24/09/2025, totalizando o valor de R\$ 3.273,66 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), e tem como objetivo a aquisição de 2 (duas) Centrais de Ar, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização contrato o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, matrícula institucional nº0965762-2-03, Assessor Técnico - Nível III.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92711

PORTARIA Nº 81/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria/Agência/Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores (as) abaixo, para as atividades de inserção de informações no módulo de Acompanhamento de Programas e Ações (atividades ou projetos) do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, no SIAFE/GEA:

a) Alex Rogério de Almeida Fernandes, Gerente da ação/código: 15.201.1.04.126.0033.1028;

b) Alex Rogério de Almeida Fernandes, Gerente da Ação/código 15.201.1.04.126.0033.2203;

c) Cláudio Célio Góes Conrado, Gerente da Ação/Código: 15.201.1.04.126.0033.2385;

d) Mauryane Pacheco Cardoso, Gerente da Ação/Código: 15.201.1.04.126.0033.2311;

e) Alex Rogério de Almeida Fernandes, Gerente da Ação/Código: 15.201.1.04.126.0033.2230;

f) Cláudio Célio Góes Conrado, Gerente da Ação/Código: 15.201.1.04.126.0033.2232;

g) Cláudio Célio Góes Conrado, Gerente da Ação/Código: 15.201.1.04.126.0033.2310;

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia-PRODAP:

a. Inserir quadrimestralmente no módulo de Acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira - SIAFE/GEA, até o décimo dia subsequente ao término do quadrimestre anterior, as informações pertinentes à execução física do(s) programa (s) e das Ações sob sua responsabilidade;

b. Solicitar previamente, por escrito à Coordenadoria/Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do quadrimestre em curso;

c. Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando-o (a) da situação do(s) Programa (s) e da (s) ações;

d. Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do(s) programa (s), da (s) ações sob sua responsabilidade;

e. A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, pro meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programa(s) e de Ações, como orientações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS da PRODAP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria;

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do PRODAP, exigidos pela CGE e TCE, assim como a mensagem de Governo e o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que são encaminhados à Assembleia Legislativa do Amapá/TCE/AP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de março de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 92712

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA 002/2025 -RDM

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8936/2023 de 27 de dezembro de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO SERGIO COSTA ROMANO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº0049336801, para atuar como fiscal de contratação Direta do Processo nº 09201.0005.2178-2025-001 referente a locação de equipamentos para a cobertura do Evento Carnaval 2025

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora Presidente

Protocolo 92802

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 042/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0017/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Maurenilson Monteiro da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Maurício Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário e **Vilmar Evangelista Dantas** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da ESLOC/CALÇOENE até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no **período de 10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 92749

PORTARIA N.º 043/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0018/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines de Souza** - Assessor Técnico Nível II e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo acompanhar o Diretor-Presidente Jorge Rafael Barbosa Almeida na Caravana Rural que ocorreu no referido município, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 92751

PORTARIA N.º 044/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0019/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Geraldo do Nascimento Campos** - Assessor-1, **Pedro Ivo de Sousa Araujo** - Assessor Técnico Nível I e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão da ESLOC/OIAPOQUE até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no período de **10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 92752

PORTARIA N.º 045/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0020/2025 - UP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Luiz Junior Brito Ferreira** - Técnico em Extensão Rural, **Márcio Barbosa Amorim** - Técnico em Extensão Rural, **Deosgenes Alves dos Santos** - Extensionista Agropecuário e **Amilton Pereira de Souza** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocarão da ESLOC/CUTIAS até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar do 1º Encontro de Líderes de 2025/RURAP, no período de **10 a 14 de março de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de março de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 92754

Universidade do Estado do Amapá

Universidade do Estado do Amapá (UEAP)
CNPJ 08.186.277/0001-62

A Universidade do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/AP, a Licença Prévia nº 004/2025-SEMA/AP, com validade de 04 anos, para a Construção do Campus Tecnológico da Universidade do Estado do Amapá, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto (antiga Juscelino Kubitschek), Lote 07, Gleba AD-04, Macapá-AP, conforme processo nº 0037.0285.2002.0381/2024 - RDD/SEMA.

Protocolo 92619

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 008 DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO que Relatório de Gestão constitui uma obrigação de prestação de contas, cuja não submissão pode acarretar a aplicação de sanções à Agência Reguladora de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO que a legislação vigente exige que as demonstrações contábeis sejam submetidas por profissional habilitado;

CONSIDERANDO que, no momento, o cargo de Contador da ARSAP encontra-se vago, demandando a designação de servidor habilitado para cumprimento dessa obrigação.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à servidora **Maria Cecília Soares da Costa Faro**, matrícula nº 0995654-9-01, ocupante do cargo de Controlador Interno desta Agência Reguladora, nomeada por meio da **Portaria ARSAP nº 078, de 20 de setembro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.252, de 20 de setembro de 2024, para desempenhar as seguintes atribuições:

I - Elaborar as demonstrações contábeis e notas explicativas para o Relatório de Gestão referente ao ano de 2024.

Art. 2º - A atribuição delegada por esta Portaria será exercida em caráter temporário, até a conclusão das atividades designadas no Artigo anterior ou nova deliberação administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 92785

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 003/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 3ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, a qual em razão da participação de servidores da área técnica em capacitação promovida pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), **fica redesignada para o dia 17 de março de 2025, às 10 h**, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 002/2025 - ARSAP;

2. Aprovação do Plano de Controle Interno do Exercício 2025;

3. Apresentação do Relatório Prévio de Fiscalização referente ao ano de 2024;

4. Apresentação da minuta do Projeto Ciclos da Água, a ser executado em parceria com a Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA);

5. O que ocorrer.

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 92791

Centro de Reabilitação do Amapá**CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-CREAP**

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP E A EMPRESA RECHE GALDEANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.713.403/0001-90.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 300204; Fonte 500; Programa de Trabalho nº 2336 - (Manutenção Administrativa); Natureza de Despesa nº 339039 no valor de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil Reais), para sua devida execução.

O valor anual da presente contratação é de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) e o valor mensal e de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA RENOVAÇÃO DA FROTA

O contrato a ser assinado terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, 8º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Signatários: Sr. Charles Marcelo Santana Rodrigues Diretor-Presidente/CREAP-AP, pela contratante e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, pela contratada.

Este extrato entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de assinatura do contrato 29/04/2024.

Macapá-AP 07 de março de 2025

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
DIRETOR - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº1212/2024-GEA

Protocolo 92764

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 18/2025-GAB/SVS/AP, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 1213 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 1º Autorizar o suprimento de fundos para a unidade gestora: Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, no valor total de R\$ 17.600,00, para atender despesa de pequeno vulto como aquisição de material de consumo, prestação de serviço de pessoa jurídica e física desta Secretaria, conforme especificado no **PROCESSO Nº 0052.0127.2461.0001/2025 - DEA/SVS**.

Art. 2º O suprimento de fundos será utilizado para cobrir as seguintes despesas:

- I. Material de consumo: R\$ 10.000,00
- II. Outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 4.600,00
- III. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 3.000,00

Art. 3º O responsável pela administração do suprimento de fundos **Roberto Carlos Mendonça Malcher**, portador do CPF nº 331.190.662-49, matrícula nº 331953 lotado na Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, que deverá prestar contas no prazo de noventa dias (90), após a utilização do recurso, conforme as normas estabelecidas pela Lei 3084 de 19 de junho de 2024; e Decreto nº 6604 de 11 de setembro de 2024, para as execuções de despesas de pequenos vultos.

Art. 4º O valor autorizado poderá ser utilizado apenas para as finalidades previstas no Art. 2º desta portaria. Qualquer alteração ou adição de despesas deverá ser previamente autorizada por meio de aditivo à presente portaria.

Art. 5º O responsável pelo suprimento de fundos deverá encaminhar à Unidade de Contabilidade ou Gerência do Núcleo de Planejamento Orçamento e Financeiro competente para prestação de contas os comprovantes e documentos necessários para a regularização do valor gasto, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Macapá-AP, 07 de março de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 1213/2024

Protocolo 92798

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 011/2025 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Gutemberg de Vilhena Silva, Sonia Marília Guedes dos Santos, Gabriel Eudes de Amorim Lima e Sidney Nunes do Amaral, no dia 08 de março de 2025, ao município de Mazagão, para visita técnica acompanhando a comitiva dos pesquisadores da Guiana Francesa que estarão em Macapá para reuniões da pauta Cop 30 voltadas para bioeconomia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 06 de março de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 92614

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA Nº 024/2025-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2903, de 25 de fevereiro de 2025 e do artigo 10 da Resolução FUNDESA 001/2025.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 23 de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n.º 8.359, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Secretaria do Conselho Curador / FUNDESA;

Leia-se:

Chefe de Gabinete do Conselho Curador / FUNDESA.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense/FUNDESA, em Macapá, 07 de março de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES

Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto n.º 2903/2025

Protocolo 92805

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO - PE 022/2024**

O Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições, vem através deste e aplicando o princípio da autotutela REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 022/2024-MPAP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de 3 (três) Grupos Geradores Diesel - 150kVA - 1800 RPM 60Hz Carenado Silenciado - StandBy, que compõe o Convênio Transferegov.br Nº 949698/2023, assim como todos os atos dele decorrentes, tendo em vista que não foi possível realizar uma análise objetiva da Proposta vencedora porque a definição das características do objeto licitado está descrita de forma genérica, sucinta, podendo ser considerada desprovida de especificações técnicas devidamente suficientes e que poderão resultar em uma contratação que não atenderá às necessidades do MP-AP, conforme justificativa do setor técnico constante do processo nº 20.06.0000.0000863/2024-33 .

Determino:

1. A publicação do extrato desta decisão;
2. Realização de ajustes técnicos necessários e providências para a realização de novo pregão eletrônico.

Macapá-AP, 24 de julho de 2024.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 92728

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP
PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 002/2025 - DPE/AP
PROCESSO N.º 25.0.000001153-6
PNCP N.º 90002/2025**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC/DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de N.º 17, de 10 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIA, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias n.º 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26

de abril de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Início do Acolhimento das Propostas: 10/03/2025, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 24/03/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 24/03/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

Macapá/AP, 07 de março de 2025.

MONICA PRISCILA LIMA PIRES
Agente de Contratação / CLCC - DPE/AP
Portaria N.º 17/2025

Protocolo 92736

Prefeitura de Tartarugalzinho**##ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025- SLC/SEMGOV/PMT**

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 9449.242/2024-SEMIOS/PMT, AVISA aos interessados que a ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2025, com abertura prevista para o dia 20/03/2025, às 10h00mm, FICA ADIADA para o dia 02 de abril de 2025, às 10h00min. na Sala de reuniões da CC/SEMGOV/PMT, localizada na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 2125, bairro Jardim Floresta, Tartarugalzinho-Ap (ao lado do centro de reabilitação). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-Ap, através do endereço eletrônico: <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>, ou solicitados diretamente na sala da SEMGOV/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 13h:30min, levando um pen drive para que seja copiado digitalmente, a partir da data de publicação do Edital.

##DAT Tartarugalzinho-AP, 06 de março de 2025.

##ASS Gleidiane de Souza Barros

##CAR Agente de Contratação SLC/SEMGOV/PMT

Protocolo 92569

Prefeitura de Pracuúba**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2025-SEMOSP/PMP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRACUÚBA**, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei orgânica do Município de Pracuúba, e considerando os termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, a publicação dos Decretos Municipais nº 09 e 10/2024-GAB/PMP, e a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, inserto nos autos, bem como o Parecer Jurídico e a Manifestação do Controle Interno.

Resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 002/2025-SEMOSP/PMP, vinculada ao **Processo Administrativo nº 075/2024-SEMOSP/PMP**.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA - AP

EMPRESA: LBS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 08.760.025/0001-03**, com sede a Rua: Padre Luis David nº 264, Bairro: Alvorada, CEP: 68.906-650, na cidade de Macapá no Estado do Amapá. vencedora do **LOTE 1 do Edital nº 002/2025**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 375.749,50 (Trezentos e setenta e cinco mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (Cento e cinquenta dias).

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto HOMOLOGADO nos termos e prazos estipulados.

Por fim, **autorizo** a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência.

Pracuúba/AP, 03 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba
CONTRATANTE

Protocolo 92665

Publicações Diversas

ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE SANTANA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO CDSA/2024

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, depois de esgotados todos os prazos legais de recursos dos candidatos, homologa, nesta data, o Resultado Final do Concurso Público CDSA/2024, e comunica que a Relação Final do Concurso Público, por cargo e em ordem de classificação, dos candidatos aprovados e classificados, contendo os respectivos números de inscrição, nomes e pontuações finais no concurso, encontra-se publicada no portal da Fadesp (<https://portalfadesp.org.br>), instituição executora do certame e no site da Companhia Docas de Santana (<https://www.docasdesantana.com.br/>), empresa contratante.

Santana - AP, 07 de março de 2025

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Protocolo 92714

ESTADO DO AMAPÁ MUNICÍPIO DE SANTANA COMPANHIA DOCAS DE SANTANA - CDSA AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RELATIVO À CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do Edital relativo à Convocação para o Curso Específico de Formação do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2024-CDSA, a ser realizado pelos candidatos aos cargos de Guarda Portuário e de Inspetor da Guarda Portuária, que se encontrará disponível no dia 10 de março de 2025, no site da Companhia Docas de Santana (<https://www.docasdesantana.com.br/>).

Santana - AP, 07 de março de 2025

EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente da Companhia Docas de Santana - CDSA

Protocolo 92716

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



Cód. verificador: 416280626. Cód. CRC: 566900A
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 07/03/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

